



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 163

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto".

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70; § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 9 de Outubro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do voto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 504, de 1949, na Câmara dos Deputados, e n.º 29, de 1951, no Senado Federal)

que altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

Senado Federal, em 19 de Setembro de 1956

Senador APOLÔNIO SALES
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Comissões Permanentes

Diretora

Apolonio Sales — Presidente.
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.
Neves da Rocha — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Viana.

Alberto Pasqualini (1),
Onofre Gomes.

Victorino Freire:

Paulo Fernandes.

Mathias Olympio.

Mourão Vieira.

Fausto Cabral.

Daniel Krieger.

Juracy Magalhães.

Othon Mäder.

Julio Leite.

Novaes Filho.

Domingos Velasco.

Lino de Mattos.

SUPLENTES

João Arruda.

Lima Guimarães.

(1) Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.

Secretário — Renato A. Chermont.
Reuniões às sextas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

RELATORES DESIGNADOS PELO SR. PRESIDENTE PARA O ORÇAMENTO DE 1957:

Cesar Vergueiro — Ministério da Aeronáutica.

Ary Viana — Ministérios da Guerra e Marinha.

Lima Guimarães — Presidência da República.
Victorino Freire — Ministério da Justiça.

Paulo Fernandes — Ministério da Agricultura.

Mathias Olympio — Poder Judiciário.

Mourão Vieira — Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia.

Fausto Cabral — Ministério do Trabalho.

Daniel Krieger — Ministério da Educação e Cultura.

Juracy Magalhães — Receita.

Othon Mäder — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Julio Leite — Ministério da Fazenda.

Novaes Filho — Ministério das Relações Exteriores.

Domingos Velasco — Poder Legislativo.

Lino de Mattos — Ministério da Saúde.

João Arruda — Tribunal de Contas e Conselho Nacional de Economia.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Gaspar Veloso.

Ruy Carneiro.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivacqua.

Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente por Rui Palmeira.

Secretário — Míécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.

Júlio Leite — Vice-Presidente.

Sá Tinoco.

Remy Archer (1).

Lima Teixeira.

Fernandes Távora.

Tarcísio de Miranda.

(1) Substituído temporariamente o Sr. Sebastião Archer.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

1 — Lourival Fontes — Presidente.

2 — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

3 — Ezechias da Rocha.

4 — Gilberto Marinho.

5 — Mem de Sá.

6 — Mourão Vieira.

7 — Reginaldo Fernandes.

Secretário — Francisco Soares Afraida.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro — Vice-Presidente.

Sebastião Archer. (2)

Primio Beck.

Lino de Mattos.

João Arruda.

Paulo Fernandes (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

(2) Substituído temporariamente por Remy Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.

2 — Gaspar Veloso — Vice-Presidente.

3 — João Villasbôas (*).

4 — Ruy Carneiro.

5 — Saulo Ramos.

(*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.

João Villasbôas — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Lourival Fontes.

Gomes de Oliveira.

Rui Palmeira.

Bernardes Filho.

Moura Andrade.

Secretário — J. B. Castelo Branco.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.

2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.

3 — Leonidas Mello.

4 — Fausto Cabral.

5 — Saulo Ramos.

Secretária — Nathércia Sá Leitão.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente
Caiado de Castro — Vice-Presidente
Ary Vianna
Francisco Gallotti (1).
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo
Maynard Gomes.
1º Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
3 — Francisco Gallotti.
4 — Gaspar Velloso.
5 — Coimbra Bueno.
6 — Substituído temporariamente pelo Sr. Mem de Sá.
Secretário — Francisco Soares Arzuda.
Reuniões — As quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caiado de Castro.
Mem de Sá.
Mathias Olympio.
Sá Tinoco.
Secretário — Julteta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — As quintas-feiras.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA EXERCICIO DE PUBLICACAO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00

Exterior

Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 106,00
-----------	-------------	-----------	-------------

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Exterior	Exterior
----------	----------

— Exceituadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dézem preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villastôas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente
Atílio Vivaqua — Relator.
Filinto Müller.

Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões — As quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores
Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.

Pilinto Müller.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Moury Fernandes.
Lieurgo Leite.
Silvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Remy Archer.
Parsifal Barroso.
Coimbra Bueno.
Ezequias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.

Reuniões — As sextas-feiras às 20 horas.

Comissão Mista

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Ari Viana.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Caiado de Castro.
Remy Archer.
Lopo Coelho.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Secretários — Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

**ATA DA 139.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA
EM 20 DE SETEMBRO DE 1956**

PRESIDENCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES.

SUMARIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara:
— n.º 207, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 1.290-56), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros na construção do Parque da Exposição Agro-Pecuária Industrial Regional, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.
— n.º 208, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 1.673-56), que autoriza a abertura, ao Tribunal de Contas, do crédito suplementar de Cr\$ 600.000,00, em reforço de dotações do orçamento em vigor.
— n.º 209, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 880-55), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunais Regionais Eleitorais — o crédito especial de Cr\$ 906.436,20 para atender a despesas com a Justiça Eleitoral; correspondentes aos exercícios de 1950 a 1954.
— n.º 210, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 711-51), que considera de utilidade pública os grêmios e clubes de subtenentes e sargentos das classes armadas.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Othon Mäder — Considerações sobre o convênio entre o Brasil e Bolívia, para exploração de petróleo.
Senador João Arruda — Comentários sobre a situação política do país.
Senador Domingos Velasco — Defesa da memória do General Estrela Leal.
Senadores Caiado de Castro e Sylvio Curvo — Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1956.

Senador Mem de Sá — O éxito da Exposição de Animais de Porto Alegre.

MATERIAS VOTADAS

— Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agrimensura, o crédito especial de Cr\$ 1.965.747,20, destinado a atender ao pagamento dos débitos contraídos pela 1.ª Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios. (Aprovada)

Projeto de Lei da Câmara:

— n.º 222, de 1955, que isenta, de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras os materiais importados pela Cia. Metalúrgica Barbará. (Aprovado)

— n.º 23, de 1956, que isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras sete volumes contendo objetos, inclusive religiosos, e destinados ao Revmo. Padre Nicola Pinto. (Aprovado)

— n.º 159, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e imposto de consumo para material doado ao Convento dos Franciscanos de Feriperi, no Estado do Piauí, e destinado à Igreja Matriz de N. S. dos Remédios. (Aprovado)

— Requerimento n.º 519, de 1956, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 193, de 1956. (Aprovado)

MATERIA ADIADA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1956, que manda reverter as eleições do Exército o ex-primeiro tenente Dinarte Silveira. (Emendado)
Comparecimento: 83 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Vivaldo Lima — Cunha Mello —
Prisco dos Santos — Alvaro Adolfo
— Remy Archer — Victorino Freire
— Mathias Olympio — Leonidas Melo
— Onofre Gomes — Fausto Cabral —
Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino
— Ruy Carneiro — João Arruda —
Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Ezechias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha —
Juracy Magalhães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Cesar Vergueiro — Lino de Mattos — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Sylvio Curvo — João Villas Bôas — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Primo Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá — (44).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão noturna, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

Expediente

Avisos do Sr. Ministro da Fazenda: — n.º 753, transmitindo informações pedidas no Requerimento n.º 249, de 1956, do Sr. Apolônio Salles;

Ao Requerente

— n.º 762, solicitando devolução do processo que serviu para instruir o Projeto de Lei da Câmara n.º 243, de 1954.

Atenda-se

Ofícios da Câmara dos Deputados:

— n.º 1.857, comunicando haver sido rejeitada a emenda do Senado oferecida ao Projeto de Lei da Câmara número 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 50.000.000,00, Cr\$ 20.000.000,00, Cr\$ 50.000.000,00 e Cr\$ 20.000.000,00 para auxiliar a Cruzada de São Sebastião, do Distrito Federal, o Serviço Social contra o Mocambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências, enviado à sanção.

— ns. 1.832, 1.833, 1.839 e 1.840, encaminhando autógrafos dos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei da Câmara N. 207, de 1956

(N. 1.290-B-1956, na Câmara dos Deputados).

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros na construção do Parque da Exposição Agro-Pecuária Industrial Regional, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da

Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros na construção do Parque da Exposição Agro-Pecuária Industrial Regional, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 208, de 1956

(N.º 1.673-A, de 1956, na Câmara dos Deputados).

Autoriza a abertura, ao Tribunal de Contas, do crédito suplementar de Cr\$ 600.000,00, em reforço de dotações do orçamento em vigor.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito suplementar de Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), em reforço das seguintes dotações constantes da Lei n.º 2.665, de 6 de dezembro de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956:

Anexo 3 — Órgãos Auxiliares		
<i>Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas.</i>		
Despesas Ordinárias.		
Verba 1 — Custo.		
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.		
	Cr\$	Cr\$
1.1.01 — Vencimentos	400.000,00	
1.1.09 — Ajuda de custo	150.000,00	550.000,00
Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros.		
	Cr\$	
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens	50.000,00	
Total	600.000,00	

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 209, de 1956

(N. 880-B — 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunais Regionais Eleitorais — o crédito especial de Cr\$ 906.436,20 para atender a despesas com a Justiça Eleitoral, correspondentes aos exercícios de 1950 a 1954.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunais Regionais Eleitorais — o crédito especial de Cr\$ 906.436,20 (nozecentos e seis mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), para atender a despesas com a Justiça Eleitoral, correspondentes aos exercícios de 1950 a 1954, assim discriminadas:

Pessoal		
Salários de extranumerários:		
Vantagens		
Gratificações de natureza eleitoral:		
	Cr\$	
Alagoas	97.500,00	
Amazonas	34.500,00	
Ceará	19.562,80	

Espirito Santo	2.900,00
Maranhão	141.400,00
Paraná	152.800,00
Piauí	100.600,00
Rio Grande do Sul	689,00
São Paulo	21.450,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR
OS SEGUINTES PARECERES.

Parecer n. 933, de 1956

Redação final da emenda da Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1952.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 201 de 1952, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1956. — Ezechias da Rocha, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Argemiro de Figueiredo. — Gaspar Velloso. — Saulo Ramos.

ANEXO AO PARECER N.º 933, DE 1956

*Redação Final da emenda à
Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 201, de 1952, que prove quando ao disposto no § 31 — 2ª parte, do art. 141, da Constituição Federal e dá outras providências.*

Ao art. 3º (Emenda n.º 1-C).

1) Acrescente-se, como 2º, o seguinte parágrafo:

“§ 2º — Os senadores e deputados farão suas declarações de bens e valores, em caráter sigiloso, junto às Mesas de suas Casas Legislativas”.

2) O parágrafo 2º — passará a 3º, o 3º a 4º, e assim por diante.

Parecer n. 934, de 1956

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1956.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1956, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1956. — Ezechias da Rocha, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Ruy Carneiro. — Gaspar Velloso. — Saulo Ramos.

ANEXO AO PARECER N.º 934, DE 1956

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1956, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Metropolitana de Construção.

Faco saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e em promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1956

Art. 1º. E' aprovado o contrato celebrado a 23 de junho de 1955, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Metropolitana de Construção, para construção de uma ponte sobre o Rio Paranaíba, da ligação ferroviária Catara Fatos de Minas, no Estado de Minas Gerais, e ao qual o Tribunal de Contas recusara registro em sessão realizada a 14 de outubro do mesmo ano.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Pareceres ns. 935 e 936,
de 1956**

Da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1955, que dispõe sobre o pagamento das dívidas das empresas particulares para com os institutos de previdências.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O Projeto n.º 10, de 1955, de autoria do nobre e ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti, tem em mira facilitar o pagamento de dívidas de empresas particulares para com os institutos de aposentadoria e pensões.

Justificava a pretensão pelas circunstâncias afilivas da atualidade que afetam todas as fontes econômicas, o projeto idealiza a forma de pagamento em ações preferenciais das sociedades anônimas ou em promissórias vencíveis em 5 anos, rendendo juros de 10%.

Não nos parece acertada a maneira de liquidação.

Nem todas as sociedades anônimas disporão de ações preferenciais com rendimento de 10% ao ano.

Esta modalidade obriga ainda o instituto a fiscalizar a administração da empresa, tomar parte nas suas assembleias e outros encargos que não interessam às autarquias.

Quanto às promissórias, embora se exijam características de certeza e liquidez, coisa muito vaga, com o longo prazo de 5 anos, lá se vai a certeza e liquidez.

Se na verdade objetiva o projeto proteger as empresas, prejudica fundamentos os interesses dos institutos.

Opinamos, pois, pela rejeição do projeto pela sua inconveniência.

Sala das Comissões, em 25 de julho de 1956. — Lima Teixeira, Presidente. — Lima Guimarães, Relator. — Sebastião Archer. — Ruy Carneiro.

N.º 936, DE 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1955.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O presente projeto autoriza os Institutos de Aposentadoria e Pensões a receber, para liquidação da dívida resultante das contribuições que deixaram de ser recolhidas aos seus cofres até dezembro de 1954, "ações preferenciais" ou "títulos de dívida" emitidos pelas empresas ou firmas particulares devedoras.

Para requerer os seguintes benefícios, as interessadas deverão apresentar aos Institutos os seguintes elementos:

"a) último balanço, devidamente aprovado com a legislação vigente e pelo qual se evidencie o seu estado de solvabilidade econômica;

b) garantia de dividendo fixo e preferencial de 10% para as ações que poderão, desde logo, ser colocadas ou transacionadas;

c) apresentações de todos os elementos institucionais do aumento do capital e da sua viabilidade e justificação.

O projeto do ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti beneficiando os contribuintes em atraso, pode trazer dificuldades financeiras aos Institutos que já não gozarem de boa situação financeira.

O orçamento da Previdência Social para 1956 é o seguinte:

Receita — Cr\$ 25.319.673.787,90.
Despesa — Cr\$ 18.850.816.352,20.

Saldo — Cr\$ 6.468.857.435,70.

De acordo com os algarismos acima o saldo representa 25,54% da Receita.

Se, no entretanto, deduzirmos da Receita a importância de Cr\$ 7.982.900.440,00 correspondente à "contribuição da União" de arrecada-

dão duvidosa, teremos a receita reduzida a Cr\$ 17.336.773.347,90, em consequência um deficit de Cr\$ 1.514.043.004,30.

Considerando que haverá no decorrer do exercício uma transferência provável do Fundo Único da Previdência Social, na importância de Cr\$ 1.620.000.000,00, teremos um saldo provável de Cr\$ 105.956.995,70 que apenas representa 0,41% da Receita.

Os saldos previstos nas propostas orçamentárias para o exercício de 1956 são os seguintes:

- a) I.A.P.I. Cr\$ 299.588.562,40;
- b) I.A.P.C. Cr\$ 296.889.400,00;
- c) I.A.P.B. Cr\$ 229.143.823,60;
- d) I.A.P.E.T.C. Cr\$ 10.3463.100,00;
- e) I.A.P.M. Cr\$ 63.649.346,00.

Do exposto conclue-se que a situação dos Institutos é das mais difíceis não podendo receber o pagamento das dívidas de particulares em atraso, em ações preferenciais.

Por outro lado, o mercado de títulos não comporta novas emissões porque além da possível desvalorização das mesmas, com prejuízos para os Institutos, agravaria mais o processo inflacionário que vem solapando o desenvolvimento da economia do país.

Por todos esses motivos o projeto nos parece inconveniente e inopportuno, pela qual a Comissão de Finanças opina contrariamente ao projeto em exame.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 1956. — Álvaro Adolfo, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Juracy Magalhães. — Cesar Vergeiro. — Lima Guimarães. — Moacir Olympio. — Novais Filho. — Paulo Fernandes. — Fausto Cabral. — Lino de Mattos (vencido). — Domingos Velasco. — Othon Mäder (vencido).

Parecer n.º 937, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 193, de 1956, que modifica o art. 5º do Regulamento das Caixas Econômicas Federais, a que se refere o Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo

O Projeto de Lei n.º 1.447-B, de 1956, da Câmara dos Deputados, modifica o art. 5º do Regulamento das Caixas Econômicas Federais, a que se refere o Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934.

A modificação em apreço está consubstanciada na redação nova que o Projeto dá ao citado artigo. Ficaria ele assim concebido:

"Art. 5º O Presidente da República designará, por indicação do Ministério da Fazenda, dentre os seis membros nomeados pelo Governo, o que deverá exercer as funções de presidente do Conselho Superior".

Face ao texto que acima transcrevemos, está expresso que se pretende alterar o critério adotado na escolha do presidente do Conselho Superior da Caixa Econômica Federal, substituindo o processo da eleição pelo método da livre nomeação, pelo Presidente.

A primeira vista, a alteração visada pelo Projeto, pareceu-nos antipática e até agressiva aos princípios da democracia.

Pareceu-nos que não convinha modificar o critério da eleição, pelo qual os membros do Conselho Superior escolhiam, livremente, dentre eles o que deveria exercer as funções de presidente.

Mas, os esclarecimentos expressos na mensagem presidencial e, sobretudo, as razões contidas no parecer da Ilustre Comissão de Justiça da Câmara, que apoiou, unanimemente, o Projeto, nos convenceram do acerto da proposição que analisamos.

Realmente, a modificação superida vem uniformizar a sistemática já prescrita em lei para a investidura da função de presidente dos Conselhos Administrativos das Caixas Econômicas Federais.

O § 1º do art. 8º do Regulamento dessas Caixas adotou o critério da livre nomeação do presidente daqueles Conselhos pelo Chefe do Estado. E a sistemática também adotada no provimento dos cargos de administração superior dos órgãos descentralizados. Assim o é com relação às autarquias e órgãos paraestatais, vinculados aos ministérios.

Por outro lado, é de evidente conveniência administrativa, autorizar-se ao Presidente da República a faculdade de nomear o presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas, através do qual o Governo, pelo Ministério da Fazenda, poderá influir, com segurança, na orientação, fiscalização e continuidade da política creditícia da Administração Pública.

Se a investidura dos membros do Conselho Superior e dos demais órgãos autárquicos e paraestatais não obedecesse já ao critério da livre nomeação, pelo Presidente da República, a escolha do presidente daquela entidade deveria processar-se por eleição assegurando-se assim, maior liberdade e autonomia na vida e funcionamento das Caixas Econômicas.

Mas, todos aqueles membros são da livre nomeação do Chefe do Estado, nos termos da legislação vigente, que atende bem às necessidades públicas e às altas finalidades daquela instituição da economia popular.

Isso posto, opinamos pela aprovação do Projeto que, além de constitucional, tem a utilidade de uniformizar a sistemática, racional e necessária, adotada no provimento dos cargos de administração superior dos órgãos descentralizados.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Aragemiro de Figueiredo, Relator. — Gilberto Marinho. — Lourenço Fontes. — Lima Guimarães. — Ruy Carneiro. — Daniel Krieger. — Benedito Valladares.

COMARQUEM MAIS OS SENHORES DE FAVORITES

Assis Chateaubriand — Reginaldo Fernandes — Jarbas Maranhão — Atílio Viana — Artur Viana — São Tinoco — Paulo Fernandes — Tarácio Miranda — Filinto Müller (9).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, por permuta com o nobre Senador Assis Chateaubriand, primeiramente orador inscrito.

O SR. SENADOR OTTHON MÄDER PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador João Arruda, segundo orador inscrito.

O SR. JOÃO ARRUDA:

(Lê o seguinte discurso) — Um ano atrás, Sr. Presidente, exatamente em princípios de julho de 1955, evocava eu os acontecimentos sangrentos da Argentina de 16 de junho para advertir, embora de forma apagada, sobre o que também nos poderia ocorrer. E à guisa de ilustração histórica, recordara a triste crônica da República vivida pela minha geração: seis revoluções nos últimos vinte e cinco anos. Longe estava, entretanto, de supor meus receios se realizassem tão depressa e tivessemos que acrescentar mais duas sublevações com a deposição de dois Presidentes da República, num autêntico recorde de dez dias de intervalo. Essa baderna cívica que desmoralizaria qualquer regime político se processou sob a alta inspiração

do Ministro da Guerra, cujas luces jurídicas criaram o pitoresco "movimento de retorno aos quadros constitucionais vigentes". Há dez meses estamos no retorno constitucional do Palácio da Guerra. O estado de sítio, a lei Denys, o espantamento de estudantes, a invasão e apreensão de jornais independentes por ordens dos "escalões superiores" anônimos — eis alguns frutos dos quadros vigentes.

BALANÇO DA LEGALIDADE LOTISTA

Lembrados de que o Senado deve ser o fórum augusto da Nação e de que no múnus de cada Senador está suspensa uma toga de julgador, que é preciso tornar efetiva e respeitada perante o povo, tentemos um balanço da situação geral do País, em suas grandes linhas.

O primeiro fato grave e indiscutível é a desunião das forças armadas. Os acontecimentos de novembro e a conduta dos generais sediciosos feriram profundamente a Marinha e a Aeronáutica, no orgulho do seu espírito de corpo. A conduta posterior do Ministro da Guerra atual pouco contribuiu para serenar o ânimo dos camaradas ofendidos. O próprio Exército, apesar dos desmentidos em contrário, é campo de uma profunda e lamentável luta intestina, com graves prejuízos para a sua disciplina, coesão e eficiência. Quatro grupos antagônicos se digladiam no seu interior, numa agitação permanente:

A) grupo Lott-Denys que possui os canais dos grandes comandos, porém, vive num sobressalto constante. Basta ver o número de prontidões, de sobreaviso, de estado de alerta que a tropa tem suportado desde o golpe de 10 de novembro;

B) o grupo Zenóbio-Nelson de Melo que guarda alguns comandos intermédios e aspira a empalmar o comando supremo. De Zenóbio, pode dizer-se que é o grande frustrado da quartelada de 10 de novembro, pois, montada, preparada minuciosamente por ele, roubaram-lhe a glória e o comando na hora suprema do êxito. Dêsse general, tudo pode esperar-se, dada a sua ambição de poder, a sua coragem pessoal inegável, e o seu prestígio entre os inferiores do Exército;

C) grupo do 24 de agosto que é, incontestavelmente, o mais brilhante, mais homogêneo, mais sério intelectual e moralmente de nossa oficialidade. Esse grupo nasceu e se formou em torno da Escola Superior de Guerra, constituído em sua maioria de coronéis. Esse grupo está disperso, desarticulado, sem comando, entre guarnições secundárias do País.

O Sr. Domingos Velasco — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOAO ARRUDA — Com prazer.

O Sr. Domingos Velasco — Desejava saber se V. Exa. justifica o golpe de vinte e quatro de Agosto.

O SR. JOAO ARRUDA — Não estou justificando. Desejaria que V. Exa. aguardasse o desenvolvimento de minha tese, dividida, como disse, em quatro grupos. Ainda estou no primeiro deles.

O Sr. Domingos Velasco — Se V. Exa. fala no golpe de 24 de agosto, e naquela data se atentou contra a Constituição, porque se obrigou o Presidente eleito pelo povo brasileiro a renunciar, e ao mesmo tempo ataca a 21 de novembro, desejará saber, por espírito de coerência, se V. Exa. aplaude o 24 de agosto e condena o 21 de novembro, ou como fica nessa questão.

O SR. JOAO ARRUDA — Não estou justificando; desenvolvo uma tese. Pediria ao nobre colega que aguardasse a conclusão de meu discurso. (Lendo)

Mas, a sua potencialidade é grande. E não será demasiado dizer, pesan-

do bem as palavras, as figuras que o compõem são a élite do Exército atual, a sua melhor moeda.

O Sr. Domingos Velasco — V. Exa. permite outro aparte?

O SR. JOAO ARRUDA — Pois não.

O Sr. Domingos Velasco — V. Exa. se refere a um dos Generais mais dignos que o Exército já teve, o General Estillac Leal. Fala ainda em grupos cripto-comunistas e para-comunistas do General Estillac.

O SR. JOAO ARRUDA — Não estou chamando o General Estillac de comunista, e sim, a um grupo de cripto-comunistas. V. Exa. queira aguardar, pelo menos, o quarto item de meu discurso.

O Sr. Domingos Velasco — E' que V. Exa. está falando no Parlamento. E quem fala no Parlamento há de admitir que se perguntam coisas, para perfeito esclarecimento dos parlamentares e da nação.

O SR. JOAO ARRUDA — Pediria, mais uma vez, que V. Exa. aguardasse a conclusão de minhas considerações.

O Sr. Domingos Velasco — Aguárdei até o final.

O SR. JOAO ARRUDA — (Lendo) D enfim, o grupo comunista, para-comunista ou cripto-comunista, egresso das lutas políticas, ao tempo do general Estillac, numéricamente reduzido, mas intelectualmente muito ativo, agindo à socapa, com astúcia e táticas agilíssimas, num meio completamente ignorante das suas raízes dialéticas, do seu jôgo desnotante, de princípios rígidos, fanáticos, aguardando tranquilamente a sua hora que, no mínimo, será um novo novembro de 1935.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lamento comunicar ao nobre orador que está a esgotar-se o tempo de que dispõe.

O SR. OTHON MADER — (pela ordem) Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do Expediente, para que o nobre Senador João Arruda possa terminar sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Othon Mader.

Os Senhores Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador João Arruda.

O SR. JOAO ARRUDA — Muito obrigado ao Senado e, particularmente, ao nobre colega Othon Mader pela distinção.

O perigo desse grupo está na confusão que, deliberadamente, semeia e nas posições de comando que exerce. Esse grupo é a mesma organização servindo de traço de união entre a classe militar e o meio civil, inspirando as falsas campanhas de nacionalização, dando um tóno de extrema demagogia às aspirações nacionais tendentes à fixação de suas indústrias de base e de aproveitamento de suas riquezas potenciais. Desse coníbrio surgem as origens de uma verdadeira "guerra branca" contra os Estados Unidos colocados na posição de nosso inimigo mais próximo.

Por efeito da atividade perniciosa desses grupos demagógicos, tentam a destruição moral e cívica de homens como Juarez, com a coparticipação de elementos civis, mais ou menos comprometidos em atividades privadas, baseadas na exploração de nossas riquezas minerais.

Assim, Srs. Senadores, o Exército deixou de ser a Nação em armas para se tornar um partido político armado, dilacerado entre grupos antagônicos, tendo em vista apenas o poder político da Nação. Uma espécie de melhoria armada. Dos seus porões é que

sai a chamada "fronte de novembro", aliança do peleguismo do Ministério do Trabalho com a oficialidade partidária. E é, ainda, sob as complacências de um Ministro da Guerra, cuja carreira militar construiu sob a legenda de uma disciplina rígida que se forma, deixa, atua nas fileiras, dentro das casernas um incrível e ostensivo "Movimento Militar Constitucionalista" (MMC) contra todas as exigências do Regulamento Disciplinar do Exército que proíbe formal e expressamente qualquer manifestação coletiva, sob qualquer pretexto. A caserna é, pois, nos dias presentes, um viveiro político ativo e o Ministério da Guerra a sua sede — uma espécie de 4º poder da República, o último Poder, a última Instância.

ECLÍPSI DO PODER CIVIL

Como consequência dessa coisa anormalíssima na vida constitucional da Nação, qual seja, a tutela do Ministério da Guerra, temos o segundo fato gravíssimo: o eclipse quase total da autoridade civil. Desde os idos de novembro que é visível a tutela de um grupo de generais, acastelados nos altos comandos, sobre o Governo e a Nação. O nosso Presidente nem reine nem governa: apenas passeia. Passeia para satisfazer seu deambulismo crônico, e se diverte para esquecer a mão de ferro militar que o mantém sob rédeas curtas. Os exemplos dessa dependência são tantos que não vale a pena repetir.

E, Srs. Senadores, ante um quadro tão melancólico como este, a gente tem saudades dos tempos ou das figuras de um Prudente de Moraes, de um Campos Sales, de um Epitácio e de um Bernardes, os quais, quanto maior a tormenta, mais crescam no princípio de sua autoridade, da sua coragem pessoal e do zélo da dignidade funcional. Não poderemos mais apelar para o atual Presidente da República, como tantos já o fizeram, porque não acreditamos mais nesse tipo de milagre. Não vou insultar nem agredir. Não me considero impossibilitado de colaborar com dignidade.

Gostaria que o Presidente gozasse do privilégio do respeito geral. Entretanto, os estadistas não se improvisam. O nosso Presidente é um homem que quer parecer ser, porém, não é. No seu íntimo, deve haver momentos de reflexão, até de tristeza, nos quais ele deve sentir-se humilhado, diminuído; entretanto, não reage. Falta-lhe calibre, escasseia-lhe coragem cívica para fazer permanentemente o que deve.

O Sr. Filinto Müller — Não apoio! Respeito o ponto de vista de V. Exa. e o direito que tem de comentar quantas injustiças queira; mas fique V. Exa. sabendo que o Presidente Juscelino Kubitschek, entretanto, tem autoridade; está muito acima das críticas que se lhe fazem graciosamente, porque está cumprindo o seu dever. É um grande patriota a serviço do Brasil. (Muito bem.)

O SR. JOAO ARRUDA (Lendo) — Ponto de vista de V. Exa., particular, como o meu.

O Sr. Rui Carneiro — O ponto de vista de V. Exa. é exclusivamente seu.

O Sr. Juracy Magalhães — É o de grande parcela da opinião pública.

O Sr. João Vilasboas — Essa opinião não é sómata do meu Partido, mas de grande parte da população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Atenção! Há um orador na tribuna.

O Sr. Filinto Müller — Sr. Presidente, fui autorizado a apartear, e cometi dizendo que respeito a opinião do nobre Senador João Arruda, embora a considere profundamente injusta. Graças a Deus, o povo brasileiro não segue essa orientação errônea.

O SR. JOAO ARRUDA — Minha opinião é tão respeitável quanto a de V. Exa.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Exa. tem todo o direito de traduzir seu pensamento da tribuna do Senado, com liberdade e coragem, porque assim procedem os homens de bém.

O Sr. Rui Carneiro — O orador fala em seu nome particular e no do seu Partido, mas não pela maioria da Nação.

O SR. JOAO ARRUDA — Não disse ao Senado que falava em nome do Partido; falo como representante de parcela ponderável do povo brasileiro que o sou, como V. Exa. o é.

O Sr. Ruy Carneiro — Perfectamente.

O SR. JOAO ARRUDA — Posso estar errado ou certo. Creio que minhas palavras, por mais veementes e injustas que sejam, não ofendem o Sr. Presidente da República.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. nem está ofendendo o Sr. Presidente da República; está prestando um bom serviço a S. Exa., metendo-o em brios, para que recupere a autoridade que desejamos exercer.

O SR. JOAO ARRUDA — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Ruy Carneiro — O Presidente tem autoridade bastante.

O Sr. Juracy Magalhães — Mas não a exerce.

O Sr. Lima Guimarães — E nunca a perdeu.

O Sr. Juracy Magalhães — Só não a usa.

O SR. JOAO ARRUDA (Lendo) — E como tem amor às delícias do poder, ele vai assim mesmo, como nau açoitada pelos ventos, para um lado e para outro. Não tem rumo, não tem mais metas porque essas ou aquelas de que tanto falava, já se diluiram na realidade cruel do Governo. Por sua própria culpa, pela culpa de sua própria levianade.

O Sr. Filinto Müller — Apenas na opinião abalizada de V. Exa. e de pequena minoria.

O SR. JOAO ARRUDA — Muito obrigado.

(Lendo) — E lamentável, profundamente lamentável que isso precise ser dito em linguagem sincera e rude.

O Sr. Juracy Magalhães — O nobre Líder da Maioria precisa considerar que esta minoria, que na opinião de S. Exa., julga mal o Sr. Juscelino Kubitschek, está aumentando aos olhos de toda a Nação.

O Sr. Filinto Müller — E' mais uma ilusão de V. Exa., nobre colega. Ao contrário, o Sr. Juscelino Kubitschek tem o apoio e o aplauso do povo brasileiro, na sua grande maioria pela obra benemerita e patriótica que está realizando.

O Sr. Alvaro Adolfo — O nobre orador faz profunda injustiça ao Senhor Presidente da República.

O Sr. Mem de Sá — Isso agora são opiniões.

O SR. JOAO ARRUDA (Lendo) — Finalmente, não estamos aqui só para aplaudir incondicionalmente.

CRISE MORAL E POLÍTICA

Além das dificuldades outras porque estamos passando, essa crise política é provocada também pelas lutas de interesses e de competições ingloriosas, em que, o de que menos se cogita é do interesse da Pátria. Pior que todas essas crises, maior ainda, é a crise moral, afogando os mais pobres estimulados do caráter, os mais generosos espíritos do coração, os mais delicados melindres da honra, na vasa imunda das ambícias inconfessáveis. Estas últimas palavras são de Epitácio, num discurso proclamado no Senado.

O Sr. Gaspar Veloso — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. JOAO ARRUDA — Permita V. Exa. que eu termine o capítulo.

(Lendo) — Naquela época, é bom falar. Não estávamos, como hoje, engolfados em escândalos que estarem a Macau, tão pouco estava a sociedade brasileira insensibilizada e fria, como hoje se encontra. Sim, insensibilizada, porque não reage diante das implicações mais duras atraiadas contra a honra dos homens públicos. Porque

estes, quando acusados, se escondem nas negativas formais, subtraindo-se à contra prova, pela reversão dos insultos, como se o fato de ser desonesto o acusador, isentasse o acusado de suas desonestidades. Exemplo? Para que, se há tantos e de figuras conhecidas que me omito de citá-las para não ferir a dignidade desta Casa. O Brasil os conhece.

As vezes, quero reconhecer que o nosso atual Presidente não é ocupado de tudo isto. E reconheço, perdoando-lhe tantas faltas...

O Sr. Filinto Müller — S. Ex. dispensa o perdão de V. Exa.

O SR. JOAO ARRUDA — ...porque ele é um produto desse meio, desse ambiente, da atmosfera nascida "desse frio, dessa falta de amor e sinceridade, dessa luta glacial e sem chama, dessa falta de calor, de interesse humano por este País", como dizia, há poucos dias, um ilustre orador da outra Câmara.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JOAO ARRUDA — Com prazer.

O Sr. Filinto Müller — A literatura de V. Ex. está muito bonita, mas temos a impressão de que o nobre colega estaria falando num Parlamento seculista — se houvesse parlamento na Lula — não está falando telúricamente, não está falando no Brasil...

O Sr. Mem de Sá — Ah, não?! Pois eu creio que S. Ex. está falando rigorosamente, dentro do Brasil!

O SR. JOAO ARRUDA — Estou falando no Senado brasileiro, e acredito que, por menor que seja a aceitação das minhas palavras, uma parcela da opinião pública, mesmo pequena, levará em consideração os meus conceitos.

O Sr. Juracy Magalhães — Se o nobre orador estivesse falando na Lula, talvez se achasse acompanhando o Presidente Sr. Juscelino Kubitschek.

O SR. JOAO ARRUDA (Lendo) — E, dai Srs. Senadores, vivermos nessa falta de confiança nos homens públicos brasileiros, dando-nos elas essa sensação de desagrado, de desdém, nojo e repulsa, ainda nas palavras daquele orador. Essa crise ainda é mais accentuada ou determinada pela desagregação das elites, atemorizadas pelo primarismo das massas incutidas, na sua investida para o poder, e diante das quais, tantos se curvam em subserviências que são uma hipocrisia ou uma abjeção.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JOAO ARRUDA — (Dirigindo-se ao Sr. Senador Filinto Müller) — V. Excia. não há de dizer que este capítulo não é verdadeiro.

O Sr. Gaspar Veloso — Permite V. Excia. um aparte?

O Sr. Filinto Müller — Se V. Excia. permite, quais são os que temem o avanço das massas? No Brasil, povo está cônscio das suas responsabilidades, dos seus direitos; e as elites que correspondem ao anseio do povo não temem esse avanço, só o receiam os que estão em divergência com a grande maioria do povo brasileiro. Desculpe-me este aparte, antecipando-me ao nobre colega Senador Gaspar Veloso, que também havia solicitado licença para uma observação.

O Sr. Gaspar Veloso — Meu aparte, embora sem o brilhantismo daquele do meu eminentíssimo Líder, da maioria, tem, mais ou menos, o mesmo sentido. Na verdade, as massas brasileiras, como as de todo o mundo, não mais se atemorizam, não mais se aquietam ante os arrufos, as ameaças ou a lógica das classes dirigentes, presas ao capitalismo tipo século XIX. Hoje, o homem brasileiro, quer tomar parte nas decisões dos grandes problemas nacionais. Não quer mais assistir de camarote, não quer mais receber como favor ou esmola o que lhe vem de cima. As massas pretendem e devem, mesmo, tomar parte nas decisões, sobre todos aqueles assuntos que lhes dizem respeito. O discurso

de V. Excia., além desse aspecto de querer parar o mundo na sua marcha evolutiva, no caminho do respeito às necessidades, aos anseios, e as aspirações do povo brasileiro; o discurso de V. Excia. — repito — além desse senão, que é grave, até à luz da sociologia, peça, por outro lado por trazer a baila e a talho de foice, assunto já superado, hoje até levado ao ridículo qual o da desunião das Classes Armadas. Como se esta desunião pudesse influir na ordem legal do povo brasileiro, que está disciplinado e organizado segundo as diretrizes da sua Constituição, com um Governo reconhecido pela única autoridade que podia reconhecer-l-o: o superior Tribunal Eleitoral.

O Sr. Juracy Magalhães — Não sei para onde V. Excia. está caminhando, neste instante. Positivamente, não está na Terra.

O Sr. Gaspar Veloso — Em segundo lugar, além do assunto superado com muito de jornalistas panfletário, nunca de senador da República, V. Ex.^a formula a cassação gravíssima aos oficiais superiores do nosso Exército, ofendendo-os na sua dignidade.

Diz V. Ex.^a que eles só querem alcançar o poder divididos em quatro grupos, cada qual desejoso, de mandar mais.

Perdão V. Excia., mas desejo continuar meu aparte, logo, sem dúvidas.

O SR. JOAO ARRUDA — E pode continuar.

O Sr. Gaspar Veloso — Acima da acusação de V. Excia. ao Glorioso Exército Nacional e do sentido de politagem que lhe empresta, existe o seu propósito de velar pela tranquilidade interna do País e garantir-me a soberania.

O SR. JOAO ARRUDA — Posso continuar?

O Sr. Gaspar Veloso — Poae. Desculpe V. Excia. tê-lo interrompido.

O SR. JOAO ARRUDA — (Lendo). Prosseguindo, eu perguntaria, Senhores Senadores, por quanto tempo ainda a sociedade continuará apavorada, acompanhando sem contestação e sem reclamo, essa marcha batida em direção do desconhecido? Por quanto tempo ainda essa intranquilidade, essa impaciência, esse mal estar, preste a eclosuir?

PROMESSAS E INSCRIUNTAÇÃO FINANCEIRA

Após oito meses de governo, ninguém nega a existência de dissensões graves e profundas no seu seio. Ninguém desacredita na desorientação dos atuais quadros do Executivo. Ninguém acredita mais nos seus planos, porque continuar promessas levianas de candidato que venceu iludindo os incertos. No setor mais importante do governo, que é o dos negócios da Fazenda, está ali um jejuno em economia financeira, encherendo expediente madrugada a dentro, porque, durante o dia, atende à mais variada clientela política, momente, a doméstica de Minas, preparando-se para guindar-se ao Palácio da Liberdade. Parece pilharia, porém, quer ser a verdade, nas pilhas dos processos que não estuda, despacha sempre pela negativa, e o faz dessa maneira até o momento que alguém lhe peça despacho contrário. Tem se esquivado, repetidas vezes, de comparecer a São Paulo, a fim de falar às classes conservadoras do Estado líder da economia, das finanças e da produção, receoso certamente das surpresas de uma sabatina que evita.

Entre a seriedade, o conhecimento e o poder da assimilação dos grandes e primordiais problemas econômicos, e a matrícula aldeia de político, há um absurdo. Não se pode consentir as finanças deste País com receitas simplistas, como essa história de apertar os cintos, esperando que a natureza obre... Há tempos, reparou para o Presidente uma portaria sobre exportação de produtos nossos, e 48 horas

antes arimava aos quadrantes uma nova abertura dos portos brasileiros ao comércio livre do mundo, e o que se viu, Senhores Senadores, foi mais uma portaria inócuia, fantasista, sem reflexos econômicos ponderáveis no nosso comércio de trocas.

E isso, Senhores Senadores, faz com que esses homens percam o direito de serem levados a sério a sua palavra perdendo todo o conteúdo de responsabilidade. Não sei como se possa acreditar na última medida do Ministro da Fazenda, quando anuncia empréstimos à favorecida à taxa de juros de 8% ao ano, através de Banco, entre os quais há os que cobram, em suas operações particulares, 24% ao ano — 1 por dentro e outro por fora...

Pergunto à Nação, há sinceridade nisso? As nossas finanças e economia andam depauperadas, enfraquecidas. Que medidas realmente aplicáveis ao seu fortalecimento foram tomadas, praticadas? Os déficits orçamentários aumentam por culpa do Legislativo e do Executivo. Em lugar de parar os gastos, aumentam-nos. E o Estado só se lembra, pelo sábio conselho dos agentes do Fisco de criar novos impostos, aumentando os existentes, como se brincadeira fosse sacrificar a economia particular e desestimular a iniciativa privada. É mais fácil tomar esse caminho, porque mais cômodo. Não lhes dói na carne, no seu próprio interesse. Eles não pagam impostos, não sabem o que lhes custa sustentar privilégios de principes da burocracia brasileira, verdadeiros parasitas da República. E aqui inclui muitos políticos responsáveis por este estado de coisas.

Orçamento e Forças Armadas

Quando o Governo se queixa, com justas razões do enorme déficit do orçamento, quando o País, inquieto, se vê assoberbado por tremenda inflação, quando o nosso povo é castigado por assombroso aumento do custo da vida, quando a fome bate às portas da pobreza nas cidades e nos campos — lembro ao Senado, o espetáculo doloroso, a dois passos de nós, do exército de favelados, acampado no coração da Capital Federal — vêjo, então, a oportunidade de fazer um veemente apelo às Forças Armadas, principalmente, aos altos comandos do Exército, no sentido de darem um exemplo ao País de poupança de diminuição de gastos. As cortes drásticas nas suas verbas orçamentárias.

Enquanto os Ministérios da Saúde, Agricultura e Educação, reunidos, mal conseguem 11% da despesa geral da União, as despesas dos Ministérios militares prevêem para 1957 um aumento de quase 15 bilhões de cruzeiros, pulando assim de um orçamento de 18.572 milhões, em 1956, para 33.458 milhões em 1957, correspondendo esse acréscimo a 33% da receita geral.

No Ministério da Guerra, 2/3 do seu orçamento, isto é, 12 bilhões de cruzeiros, são consumidos em pessoal, pouco sobrando para as demais aplicações da pasta.

Senhores Senadores, esse crescente despesa orçamentária militar, que se processa de ano para ano, não pode continuar, não deve continuar. A nossa grave situação financeira não permite esse despropósito. E o próprio Departamento da Defesa Americano nos deve servir de exemplo, pois, planeja sólamente por economia orçamentária uma redução de 100 mil homens até 1960, segundo o Plano Raliford. Os eventuais compromissos nossos numa guerra mundial, ao lado do bloco ocidental, passam a segundo plano e nos indicam também o caminho de uma diminuição de efetivos, o que só poderá tonificar as finanças nacionais. E o que está a exigir o bom senso nacional.

Por outro lado, devemos ter presente que o poderia militar de uma na-

ção não se mede pelo número de soldados mobilizados ou imobilizados nas casernas. Mussolini, em 1939, tonava que a Itália poria 8 milhões de baionetas nos campos de batalha. Era o resultado de 20 anos de sacrifícios impostos aos suor e à bolsa, do povo italiano pela vontade férrea de um homem.

Alguns meses, entretanto, de guerra iriam mostrar que uma Itália sem petróleo, sem minérios de ferro, sem carvão, apesar dos seus 8 milhões de soldados não era, nem poderia ser, uma potência militar de primeira classe.

Outro exemplo eloquente nos vemos do militarismo japonês. Soldado estólico, combativo, fanático, cuja máquina de guerra se esborrou, em face de uma Nação sem exército, sem casernas, mas de capacidade econômica, financeira, industrial e científica sem competição na face da terra.

A lição é clara: poderia militar, potencialidade bélica, são frutos do desenvolvimento econômico-financeiro, industrial e científico da Nação. Mas vale instalarmos algumas indústrias de base do que enchermos o orçamento e os quartéis de divisões de corpos de exército e, mais recentemente, de exércitos. Maior garantia terá a Nação com a formação de técnicos e cientistas nas Universidades do que atulhar as escolas militares de cadetes. Indiscutivelmente, somos uma Nação pobre, com um dos padrões de vida mais baixos da terra. Há fome, em muitas camadas, há doenças e analfabetismo em quase todas, e nos ressentimos de muitos serviços públicos elementares. E Nação pobre não se pode dar ao luxo de possuir grandes forças armadas, salvo em caso de agressão iminente, de perigo indiscutível.

Quero-nos parecer que não temos litígios com nossos vizinhos, nenhuma disputa, nenhuma ameaça. Porque insistirmos em manter uma ramadura, dispêndiosa e, afinal de contas, inútil? Digo assim, porque nossa atual organização militar é inútil para a guerra moderna. A lição da FEB é muito recente para ser esquecida. Todos os problemas, todas as deficiências apontadas e sentidas na sua organização, treinamento e lançamento em combate, estão ainda de pé. Há pouco tempo, um relatório do Congresso dos Estados Unidos passando em revista a situação militar dos países da América Latina, fala da precariedade das nossas 14 divisões de infantaria, cuja capacidade de poder no Estados Unidos seria equivalente às divisões de treinamento, apenas.

No setor militar, o País exige uma nova organização um ordenamento mais econômico, mais flexível, mais moderno, mais de acordo com as nossas reais possibilidades econômicas e financeiras. Em conclusão, Senhor Presidente, pior que a desordem das ruas é a omissão da autoridade, é a capitulação do poder que gera anarquia das ruas ou a tirania dos grupos. O País merece coisa melhor, o País anseia pela paz para poder trabalhar. O País espera que o Governo cumpra o seu dever. "A ordem não é produto espontâneo das sociedades, mas filha da inteligência e da autoridade", numa feliz expressão de Salazar. (Muito bem; muito; Palmas. Orador é cumprimentado).

O SR. DOMINGOS VELASCO:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Têm a palavra o nobre Senador.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, no brilhante discurso que o Senado acaba de ouvir, a que não pude oferecer o aparte que julgava necessário, porque o nobre orador

considerações das mais procedentes, o Senador João Arruda analisou a situação militar do País e dividiu as Forças Armadas em vários grupos. Quero deixar bem claro que não passaria sem protesto no Senado, a referência ao General Estillac Leal.

Sr. Presidente, todos os brasileiros sabem que esse saudoso militar foi uma das figuras mais dignas do te-

nativismo de 1922. Homem da mais alta inteligência, da maior bravura pessoal, foi quem, nos idos de 1942, quando a Nação toda queria que o Brasil partisse ativamente da guerra, ao lado das Nações democráticas, pronunciou o mais notável discurso desses vinte anos em nosso país. Como orador da sua turma, na Escola do Estado Maior do Exército, definiu, com clareza e precisão, seus sentimentos democráticos e traçou os rumos que devia seguir a política internacional de nossa pátria — rumos, afinal perseguidos pelo Governo da República, de então.

Disse ainda o nobre Senador João Arruda que o Grupo Estillac Leal era o de comunistas, ou para-comunistas etc. e que se bateu pela nacionalização de vários empreendimentos.

Tal acusação, feita em vida do General Estillac Leal, rebatida, com aquela bravura e clareza de inteligência que possuía insigne militar foi pulverizada. Não é possível que, passado os anos, ainda se venha dizer, neste Senado, que o grupo militar que elegeu o General Estillac Leal à Presidência do Clube Militar, fosse consequência do movimento comunista ou para-comunista, no Brasil.

O Sr. João Arruda — Permite o nobre colega ligue-se aparte? (Assentimento do orador) Parece-me que V. Ex.^a interpreta, de maneira um tanto negativa, a minha digressão nesta parte. Na verdade, não acuso o General Estillac Leal de comunista. Falo dos egressos das lutas políticas ao tempo do General Estillac Leal. Vê V. Ex.^a que há diferenciação.

O Sr. Domingos Velasco — Sei o que V. Ex.^a quer dizer: que o General Estillac Leal era um inocente útil nas mãos dos comunistas.

Somente quem não privou da intimidade do General Newton Estillac Leal é que poderia admitir que aquela experiência da vida pública aquela cultura sedimentada, que jamais alguém lhe pôde negar, pudesse fazer daquele militar instrumento útil nas mãos de para-comunistas ou comunistas.

O saudoso General Estillac Leal pode situar-se na história militar deste País, como um dos mais patriotas e amigos do Brasil nunca, em tempo algum de sua vida pública, se submeteu aos designios dos comunistas.

E' possível, Sr. Presidente, como acontece a todo homem público, que S. Ex.^a, ao tomar uma atitude patriótica, como no caso do peróeo, que motivou o seu magnífico discurso de assunção ao comando da 5^a Região Paraná-Santa Catarina, em 1943; é possível — dizia — que os comunistas e para-comunistas lhe tenham feito córo. Isto acontece frequentemente.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Respeito a opinião que V. Ex.^a está emitindo Estillac Leal, mas creio que se o nobre orador atentar para o trecho do discurso do Senador João Arruda, verá que não há nele qualquer alusão desprimatora àquele ilustre militar.

O Sr. João Arruda — Perfeitamente.

O Sr. Mem de Sá — Vaja V. Ex. a excelência os termos do trecho: "...

enfim o grupo comunista, para-comunista ou cripto comunista egresso das lutas políticas ao tempo do General Estillac Leal" — Aparece o nome do General apenas fixando o tempo, o momento, o periódico em que esse grupo surgiu e tomou vulto.

O Sr. Francisco Gallotti — Esta bem arranjadinho a história...

O Sr. Mem de Sá — Não se diz que o general Estillac era chefe ou que pertencia a esse grupo. O que se afirma é perfeitamente real.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Honra-me muito V. Ex.^a com a sua função de círeneu, ao ajudar o nobre Senador João Arruda, cujo nome profiro, como sempre, com o maior respeito. Então no grupo orientado

Precisamente contra esse fato, pro-

para-comunistas e comunistas que hoje estão aí como remanescentes?

O Sr. Mem de Sá — Ninguém disse tal.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Foram aleivosias desse jazé que levavam oficiais dos mais brilhantes e patriotas — alguns até com condecorações dos campos da Itália — à prisão. Eu mesmo já sofri neste país acusações falsas. Sinto na própria carne a injustiça feita a esses bravos oficiais que lutaram ao lado do General Estillac Leal para impedir, como impediram, que o petróleo fosse entregue aos trustes internacionais.

Honha a esses oficiais! Beditos sejam seus nomes! Bendito seja o nome do General Newton Estillac Leal. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE: Vai ser lido um requerimento do nobre Senador Filinto Muller.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 519, de 1956

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requirei dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n. 193, de 1956, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 1956. — Filinto Muller.

O SR. PRESIDENTE: Figurará na próxima ordem do dia o Projeto de Lei da Câmara n. 193, de 1956.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n. 193.

mero 113, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.965.747,20, destinado a atender ao pagamento dos débitos contraídos pela 1^a Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 887, de 1956).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n. 113, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.965.747,20, destinado a atender ao pagamento dos débitos contraídos pela 1^a Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios.

Ao art. 1.º (Emenda n. 1-C). Onde se lê: ... nos exercícios de 1946 e 1947".

Leia-se: "... nos exercícios de 1945, 1946 e 1947".

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Paulo Fernandes para acompanhar, na Câmara dos Deputados, a emenda do Senado.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 222, de 1955, que isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras os materiais importados pela Cia. Metalúrgica Barbárdi, tendo Pareceres favoráveis (ns. 836, 837 e 838, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça; Economia e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 222, de 1955

(N.º 4.035-C — 1954, na Câmara dos Deputados)

Isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras os materiais importados pela Cia. Metalúrgica Barbárdi.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, aos materiais importados pela Companhia Metalúrgica Barbárdi, para a ampliação de suas usinas metalúrgicas, constantes das relações abaixo transcritas:

EQUIPAMENTO DO ALTO FORNO A SER COMPRADO NOS ESTADOS UNIDOS FINANCIADO PELO EXPORT-IMPORT BANK OF WASHINGTON.

Alto forno completo, produção de 100 T. didrias.

Corpo de Alto forno incluindo:

Blindagem.

Algaraves e resfriadores

Tabulações

Mecanismo e fechamento

Estrutura metálica das plataformas de trabalho

Bicas de ferro e escoria.

Deputador

Tabulações de saída de gás do alto forno.

Lavador de gás completo

Dois desintegradores com motores, controles e secadores.

Aparelho de carregamento incluindo:

Ponte e torre

Caçamba e cone

Guincho e carro para o mesmo

Carro com balança

Girador de caçamba

Dois aparelhos "cowpers" completos, incluindo:

Blindagem

Tubulações e registros

Queimadores

Equipamento para transporte de carvão, incluindo:

Uma correia transportadora

Silo de carvão com dispositivo de fechamento

Silos de minérios e calcário

(Dispositivo de fechamento sómente)

Tubulações e registros para ar e gás

Instrumentos de medição e controle

Acessórios incluindo:

Uma turbina com ventilador de 10.000 CFM, com condensador e tubulações

Uma caldeira com as bombas de alimentação

Duas panelas para ferro líquido de 12 T.

Uma ponte rolante de 20/4 toneladas

(equipada com dois guinchos para despejo das panelas)

Material para:

Tubulações de água (especiais)

Esgoto (peças especiais)

Material elétrico

2.000 T. de tijolos refratários, tijolos isolantes e tijolos de carbono para o alto forno, os "cowpers" e a caldeira

Peças sobressalentes para o alto forno e um equipamento.

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNDIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO ASSIM DISCRIMINADOS:

4 Máquinas para misturar areia

1 Cúpola (cubilote) de 3 tons. com caçamba

2 Compressores a ar

Equipamento para transportar areia por sistema de correias

Mesa de rolos para fundição

Cerca de 14 caçambas especiais para fundição

Máquinas de esmerilhar

Jogo de ferramentas pneumáticas

Equipamento para uma limpeza das peças de fundição.

1 Instalação de secadores portáteis

2 Separadores magnéticos

2 Guinchos para transportar metal fundido

1 Construção metálica para suportes dos guinchos

Equipamento para laboratório para exame de areia de fundição

3 máquinas vibradoras usadas para fins de limpeza das peças fundidas (shakeouts)

Equipamento diverso para fundição

Jogos de peças diversas, sobressalentes

4 Máquinas de moldagem, pneumáticas

Caixas de fundição

Equipamento elétrico de alta tensão, com ruptura de circuito, compreendendo dois transformadores de 750 KWA, três sub-estações e retificador de corrente

Equipamento elétrico

6 Estufas para machos

1 Balança para pesar metal fundido

1 Instalação de bombas para resfriamento

2 Pontes para transporte do ferro líquido da centrifugação

2 Caminhões, tipo basculante

2 Caminhões para transporte de resíduos com partes destacáveis

2 Tratores com equipamento de carregamento

Tratores com dispositivo de elevação a gasolina

Torno e plaina

Máquinas para contabilidade

1 Locomotiva Diesel

Coquilhas (moldes de aço)

LISTA DO MATERIAL A SER IMPORTADO DA FRANÇA CENTRIFUGAÇÃO

Máquinas a centrifugar

1 Máquina a centrifugar os tubos de 60 a 100 em 6m. sistema "Dg Lavaud" com extratores

1 Máquina a centrifugar os tubos 100 a 300 em 6m. sistema "Dg Lavaud" com extratores

1 Máquina a centrifugar os tubos de 350 a 600 em 6m. sistema "Dg Lavaud".

Equipamento elétrico das das 3 máquinas a centrifugar, motores de 50 HP e aparelhagem automática.

Forno de recristalização completo (com estrutura, ventiladores, cortantes e mecanismo)

Misturador de gusa líquida de 100 T.

Completo com mecanismo basculante

3 Prensa de ensaio para tubos

60 a 200 em 4 e 6 metros

100 a 300 em 6 metros

350 a 600 em 6 metros

3 carros de manutenção de tubos

2 tornos a recortar tubos

2 prensas para fabricação de machos

Instalação de areia para machos

Equipamento para pintura de tubos centrifugados

Fonte de carregamento e empilhamento dos tubos.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 42, de 1956, que manda reverter às fileiras do Exército o ex-primeiro tenente Dinarte Silveira; tendo Parecer, sob n. 882, de 1956, da Comissão de Segurança Nacional, favorável com o substitutivo que oferece (com voto em separado do Senador Caíado de Castro).

O SR. CAIADO DE CASTRO:
Sobre a mesa uma emenda que vai ser lida:

E' lida e apoiada a seguinte

EMENDA N. 2

Acrecenta-se:

Artigo Os favores desta lei são extensivos a todos os militares excluídos das Forças Armadas por haverem tomado parte em movimento, armado ou não, de caráter comunista.

Justificação

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, conforme salientamos em nosso voto em separado, proferido na Comissão de Segurança Nacional, concede prêmio polpudo a um, somente a um, dos integrantes do movimento armado, de caráter comunista, ocorrido em 1935. O substitutivo da Comissão de Segurança Nacional mantém a exceção e, embora reduzindo os benefícios de ordem material, admitidos pelo projeto, insiste em livrar o protegido do exame e parecer da Comissão Militar nomeada pelo Presidente da República, nos termos do Decreto-lei que concedeu anistia em 1945, porque por várias vezes seguidas a sua reversão já foi negada.

Parece-nos injusta, antipática e incompreensível a exceção que se pretende conceder. A revogação de uma das condições da lei de anistia não deve ser feita para uma só pessoa; deve ser tornada extensiva a todos que, pelas mesmas razões, foram excluídos das Forças Armadas.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 1956. — Caíado de Castro.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa).

O SR. CAIADO DE CASTRO — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo apenas solicitar a atenção do Senado para o projeto ora submetido à discussão.

Em 1935, sabe todo o Brasil, houve uma revolução de caráter comunista em que vários militares foram assassinados e outros morreram defendendo o regime e a ordem.

Posteriormente, em 1945, o Governo da República concedeu anistia aos que tomaram parte nesse movimento; entretanto, tendo em vista a necessidade absoluta de resguardar-se a disciplina, e de não se introduzirem, no seio das Forças Armadas, elementos a elas perniciosos, estabeleceu o decreto de anistia que os militares só revertemiam às fileiras, depois de sobre eles opinarem as comissões militares então designadas.

Vários militares que a elas se submeteram obtiveram parecer favorável, outro parecer contrário. O ex-Tenente Dinarte Silveira várias vezes recorreu às comissões militares obtendo, sempre, parecer contrário. O Presidente Café Filho resolveu nomear nova comissão para reexaminar esses casos.

O atual beneficiário a ela não recorreu, apelou, segundo parece, para a Câmara dos Deputados. Eis a razão desse projeto de lei, verdadeira monstruosidade. Não há como classificar de outra forma. Dá-se a um tenente, expulso das Forças Armadas, em 1935, o direito de a elas retornar contado tempo e sendo provado, apenas para ir para casa como General de Brigada.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não, com todo prazer.

João Villasboas — Parece que esse exagero do projeto da Câmara dos Deputados foi corrigido por emenda da Comissão da qual V. Ex^a é o digno Presidente. A oferecida agora pelo eminentíssimo colega é inteiramente pertinente à matéria e merece o apoio do Congresso. Apenas acrescentaria eu o seguinte: "Revogados os artigos 2º e 3º e seguindo do Decreto-lei 7.474, de 18 de abril de 1945. Desaparecerá assim a oportunidade de aqueles anistiados reintegressarem no serviço extenso das Forças Armadas."

De acordo com a emenda de V. Ex^a, eles apenas seriam reformados no posto em que se encontram atualmente.

O SR. CAIADO DE CASTRO — A emenda, nobre Senador João Villasboas, não é de minha autoria. Expliquei a V. Ex^a.

O Sr. João Villasboas — Apenas seriam beneficiados, uma vez que foram anistiados, com o retorno ao posto em que se encontravam quando foram afastados.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Esta é a subemenda aprovada pela Comissão.

O Sr. João Villasboas — A emenda de V. Ex^a, extende esses favores aos demais. Acho-a perfeita.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, o projeto oriundo da Câmara dos Deputados poderia merecer o nosso respeito e acatamento se não trouxesse, no seu bojo, — devo dizer — uma pequena maldade: "A reversão sem ônus para a Fazenda Nacional, exceto no que a legislação em vigor estabelece." Ora, não pode haver outro ônus a não ser o estabelecido pela legislação em vigor. A lei determina que os militares percebem vencimentos da data da promoção. De maneira que a declaração de não haver ônus para a Fazenda Nacional, exceto no que a legislação em vigor estabelece, tem, apenas, o objetivo de obscurecer o sol, fazendo com que a emenda passe pelo Congresso sem maior exame.

A Comissão de Segurança Nacional, pelo seu relator, achou que era exagerado o que se concedia a um ex-tenente, porque se dá tudo a um revolucionário que hoje reverte de tenente a general, deixando órfãos e viúvas passando necessidade, enquanto militares, que participaram dessa campanha, hoje inválidos, continuam tenentes ou capitães.

Então, se vamos estimular a mocidade brasileira que lutou na campanha comunista, devemos, ao menos por questão de sentimento e de humanidade, atender aos órfãos, viúvas e aleijados que andam por aí, com humildes vencimentos de sargento ou tenente.

A Comissão, pelo seu Relator, achou a medida exagerada, e ofereceu emenda, sobre a qual tive oportunidade de emitir voto em separado, em que pedi a atenção dos nobres Senadores para o absurdo da medida ali consignada.

Em discussão, no Plenário, o nobre Senador Sylvio Curvo apresentou emenda, que foi vitoriosa, e que reduz, em grande parte, os benefícios materiais a serem concedidos a uma única pessoa. Deixa, entretanto, de pé — e para mim é o mais grave — o caso desse militar livre do crivo da comissão de militares que o deve julgar.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. João Villasboas — Não é a primeira vez que o Congresso se manifesta sobre militares anistiados. Já por força de deliberação de lei do Parlamento, houve militar de grupo anistiado que recebeu igual vantagem. Acontece que esse Decreto-lei, balizado em 1945, ainda pelo Presi-

dente Getúlio Vargas, não foi cumprido até a presente data, em relação a todos os militares anistiados. A Comissão organizada pelo Governo para rever a situação desses militares a fim de fazê-los reverter, andou procurando militares da sua preferência, para permitir-lhes a reversão, enquanto deixava outros, não protegidos, fora do seu exame. Decorreram 11 anos sobre esse Decreto-lei sem que, de fato, essa Comissão militar tenha cumprido seu dever.

O SR. CAIADO DE CASTRO — V. Ex^a está ligeiramente equivocado.

As comissões militares não usaram de preferência, segundo informações por mim colhidas. Limitaram-se a opinar sobre a situação dos militares que requereram volta ao Exército.

No caso que ora discutimos, o interessado requereu várias vezes e, em todas elas não foi atendido. Ignoro por que. O Presidente Café Filho resolveu nomear uma comissão da sua confiança para resolver os casos, naturalmente daqueles que requereram ao Governo a reversão. O interessado, porém, não quis submeter-se ao crivo dessa comissão. Esta, em absoluto, não escolheu determinados candidatos, como V. Ex^a afirma, para a reversão ao Exército. Voltaram os que requereram. Mas não estou em condições de declarar V. Ex^a sobre o critério adotado. Sei, apenas, que a comissão opinou favoravelmente a uns e desfavoravelmente a outros.

O Sr. João Villasboas — Essa informação me leva a apoiar a emenda de V. Ex^a porque afasta, por completo, a ação dessa comissão e concede igualdade de condições à reversão na forma da emenda apresentada, a todos os militares anistiados em consequência do movimento comunista de 35.

O SR. CAIADO DE CASTRO —

Sr. Presidente, o nobre Senador Silvio Curvo, com seu coração boníssimo, depois de estudar profundamente o assunto, apresentou uma subemenda reduzindo os favores materiais dados a esses felizardos. Mas o que eu considero grave, o que, no meu conceito, não me parece muito acertado, é isentar o militar do crivo dessa comissão. Mas foi aprovado com o meu protesto e com o meu voto em separado.

O que não comprehendo, Sr. Presidente e Senhores Senadores, é que se faça uma lei só para uma pessoa...

O Sr. Assis Chateaubriand — Apoiado!

O SR. CAIADO DE CASTRO — ... e que se revogue decreto de anistia não pelo bem comum mas por piedade individual. Aprendemos nas escolas que anistia não é favor pessoal, é um bem comum no interesse do país, no interesse de apaziguar situações.

Se viesse um projeto de lei da Câmara, concedendo anistia a todos os que tomaram parte nos movimentos, talvez nada tivesse a opor, embora pessoalmente, como homem de luta, de combate, e que arriscou a vida nesses movimentos, e que viu amigos e companheiros morrerem assassinados, não pudesse, como simpatia, dar meu apoio a esse projeto; mas fazer-se uma lei só para um indivíduo, revogar decreto de anistia dando apenas a um homem esses favores excepcionais, é contra o que protesto, pedindo a atenção dos Senhores Senadores.

Como não foi ouvida minha opinião e minha voz desapareceu em face da decisão da Maioria, apresentei, então, essa emenda, estendendo esse favor a todos os que tomaram parte no movimento comunista.

O Sr. João Villasboas — V. Ex^a corrige o projeto com sentimento de justiça para todos os que tomaram parte no referido movimento.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Obrigado a V. Ex^a.

Se demos a um temos que dar a todos. Não comprehendo anistia para um só homem.

SR. Presidente, o que desejava — e declaro agora ao Senado, — é que a Comissão continuasse a funcionar; que o governo só fizesse reverter às Forças Armadas aqueles julgados em condições, e não procedermos como agora, quando o Congresso, sem conhecer profundamente a atuação de cada militar nos movimentos revolucionários...

O Sr. Assis Chateaubriand — Sem conhecer esse caso específico.

O SR. CAIADO DE CASTRO — ... sem conhecer o caso específico, o Congresso — repito — revoga o projeto de anistia para uma só pessoa.

Assim, Sr. Presidente, com esses esclarecimentos e a emenda que apresentei, desejo apenas pedir a atenção do Senado para o projeto em discussão. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:
Continua em discussão o projeto com as emendas.

O SR. SILVIO CURVO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não fui na Comissão de Segurança Nacional, o relator do Projeto; relatei-o o nobre Senador Alencastro Guimarães, General do Exército, ex-Ministro de Estado e homem de grande experiência política. Apenas tomei parte no debate nessa proposição e estudei-a.

Verifiquei que o Congresso já aprovou vários projetos de lei, trazendo à atividade, reincorporando-os às Forças Armadas e dando-lhes todas as vantagens, alguns militares envolvidos nesse tal movimento de 1935. E do que ocorreu encontrar aqui, verifiquei apenas a documentação de líderes intelectuais, de militares de alta patente e congressistas, todos a afirmarem que a conduta pessoal do Tenente Dinarte Silveira era a dos homens de maior correção como militar, chefe de família, funcionário e democrata.

Do órgão militar competente nos vem a informação apenas de que, em se tratando de lei de exceção, para beneficiar apenas a um homem, não convinha ao Exército.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. SILVIO CURVO — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Quero dar a V. Ex^a e ao Senado o meu depoimento sobre a conduta desse oficial que se pretende beneficiar, como funcionário da União Democrática Nacional; acompanhei de perto sua atuação durante vários anos e encontrei nele, sempre um homem honesto, trabalhador, completa e totalmente distante de qualquer ligação com os comunistas.

O SR. SILVIO CURVO — Muito agradeço o aparte de V. Ex^a, mais um depoimento à enfileirar-se ao lado dos que se encontram no processo.

O que eu vi positivamente, sinceramente — na minha simplicidade — é que tudo vinha em favor de um bom cidadão, de um bom democrata.

Da parte do Ministério da Guerra, há uma restrição: é que sendo benefício a um, não convinha aos interesses do Exército. Nunca vi escrito, nem ouvi de ninguém, uma referência pessoal de que se tratava de cidadão comunista. E não seria possível que lhe viria trazer minha simpatia ou antipatia.

No caso, porém, o que me ocorre admitir é que, em relação ao procedimento exato desse oficial, tenha havido pequeno equívoco com referência à sua real conduta. Um simples tenente não poderia ser um gerador de idéias, nem chefe de movimento capaz de sublevar o regime. Poderia ser um envolvido nos acontecimentos.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. SILVIO CURVO — Com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — O nobre colega tem razão no que diz; mas vai me permitir um esclarecimento. Esse militar, contra quem nada tenho — e estou convencido pelas informações de pessoas idôneas, como o nobre Senador Juracy Magalhães, de que não é comunista — tomou parte no movimento comunista, traiu o juramento prestado perante a Nação. Não podemos, portanto, isentar esse homem. Parece-me, ainda, que ele não é tão "anjinho" como se diz, porque foi condenado a sete anos e meio de prisão e os outros a apenas dois, três, ou quatro. Essa graduação feita pelo Tribunal me dá o direito de supor que ele tomou parte ativamente no movimento e, talvez pela posição que ocupasse, tenha tido influência nêle. Permita ainda o nobre colega que reafirme: não tenho, pessoalmente, nada contra ele; acredito, mesmo, que fosse levado por entusiasmo do momento e que não seja comunista; mas, para o que peço a atenção do Senado é para o dever que nos cabe de estender a medida a todos. Não podemos aqui dizer que fulano agiu sem segundas intenções; quem beltrano não é comunista e tiveram o é. Ou concedemos o favor a todos ou não o concedemos a ninguém.

O SR. SILVIO CURVO — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

Como vê V. Ex^a, Sr. Presidente, ficou-me mais fácil a justificativa do meu ponto de vista. É o nobre Senador Caiado de Castro quem nos diz que, pessoalmente, tem do cidadão a mesma noção de que não é comunista, de que não chefiou nem criou o movimento; apenas, o seu ponto de vista é de que cada um desses oficiais deve ser analisado individualmente. Quando os demais oficiais que estão por aí provarem, como este provou, a sua boa conduta e isenção ânimo político, deverão merecer medida idêntica. Não sou de opinião que se generalize essa decisão a todos os outros.

Estas as razões pelas quais apresentei a subemenda que foi vitoriosa e da qual, o nobre Senador Calado de Castro divergiu na ocasião, com toda a capacidade e o maior brilhantismo. Estes os motivos da minha emenda, da minha justificativa e do meu voto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continuam em discussão projeto e emendas. (Pausa).

Não havendo quem mais queira usar da palavra, encerro a discussão.

O projeto volta à Comissão de Segurança Nacional.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1956, que isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras sete volumes contendo objetos, inclusive religiosos, e destinados ao Revmo. Padre Nicola Pinto; tido Pareceres favoráveis (ns. 8.3, 814 e 815 de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça; Economia; e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:
Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Esta aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 88, de 1956

(Nº 17-B-1955, na Câmara dos Deputados)

*Isenta de direito de importação
imposto de consumo e taxas aduaneiras
sete volumes contendo ob-
jetos, inclusive religiosos, desti-
nados ao Reverendíssimo Padre Ni-
cola Pinto.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para sete volumes destinados ao Reverendíssimo Padre Nicola Pinto, pertencente às Obras Assistenciais do Pontifício Instituto das Missões (PIME), os quais se encontram na Alfândega da cidade de Santos, Estado de S. Paulo, des- de 19 de novembro de 1954, e contêm:

1 bloreira;
1 talha;
1 amplificador com alto-falantes e acessórios respectivos; e
objetos religiosos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de
Lei da Câmara nº 159, de 1956,
que concede isenção de direitos
de importação, taxas aduaneiras
e imposto de consumo para mate-
rial doado ao Convento dos
Franciscanos de Periperi, no Es-
tado do Piauí, e destinado à
Igreja Matriz de N. S. dos Re-
médios; tendo Pareceres favorá-
veis (ns. 825, 826 e 827, de 1956)
das Comissões de Constituição e
Justiça, Economia e Finanças.*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Esta aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 159, de 1956

(Nº 656-B-1955, na Câmara dos Deputados)

*Concede isenção de direitos de
importação, taxas aduaneiras e
imposto de consumo para mate-
rial doado ao Convento dos
Franciscanos de Periperi, no Es-
tado do Piauí, e destinado à
Igreja Matriz de Nossa Senhora
dos Remédios.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção de di-
reitos de importação, taxas aduanei-
ras e imposto de consumo, exclusive-
a de previdência social, para 17 (de-
zessete) volumes, marca P.M.V., de
nímeros 2 a 18, referência 5.045,
fatura consular nº 5.092, com o peso
bruto de 4.475 quilogramas e líquido
de 3.940kg, procedentes da Alema-
nhia, contendo o seguinte material
doado ao Convento dos Franciscanos
de Periperi, no Estado de Piauí, e
destinado à Igreja Matriz de Nossa
Senhora dos Remédios naquele Es-
tado:

I — 268 lâminas para 39 vitrais;
II — 39 grades de ferro;
III — 4 rolos de papel transparente;
IV — 1 sacrário.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Convoco os nobres Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às vinte e uma horas.

O SR. MEM DE SA:

(Para explicação pessoal) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nos primeiros dias desse mês realizou-se em Porto Alegre, como V. Ex.^a sabe, a Exposição Nacional de Animais. Teve, então, o Rio Grande à oportunidade de exibir um conjunto de espécimes das mais nobres raças europeias, o que colocou aquela certame entre os maiores já organizados na América do Sul.

Os próprios jurados uruguaios que compareceram para classificar os animais expostos, não se furtaram de proclamar que a exposição ri-

grandense superou mesmo a famosa Exposição do Prado de Montevideu, que só encontra paralelo na de París, em Buenos Aires, indiscutivelmente a maior da América do Sul.

Desejava, pois, que o transcurso desse jubileu, a comemoração do cinquentenário do Herd-Book Colares ficasse consignado nos Anais desta Casa, como justo preito do Legislativo brasileiro a trabalho de tão grande alcance.

O Sr. Juracy Magalhães — Forni-
te V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não, com imensa satisfação e honra.

O Sr. Juracy Magalhães — Tive oportunidade de visitar a exposição pecuária do Rio Grande do Sul, a que V. Ex.^a se refere, em companhia do nobre colega, do eminentíssimo Senador Daniel Krieger e do suplente de Deputado Federal pela Bahia, Sr. José Jatobá. Confesso que a visão do progresso realizado pelo Rio Grande do Sul no setor da pecuária nesses últimos vinte anos surpreendeu-me e excede a tudo quanto eu poderia supor. Para isso contribuiu, sem dúvida alguma, e de forma decisiva, a seleção, pelo Registro Genealógico, das diferentes raças que vivem e proliferam naqueles campos abençoados. A natureza brindou o Rio Grande do Sul com um conjunto de condições geográficas extremamente favoráveis às lides pecuárias, mas o homem riograndense pôde criar de fato uma riqueza que honra a capacidade do homem brasileiro.

Para esse êxito, verdadeiramente desvanecedor, muito contribuiu a instituição do Registro Genealógico do Gado Riograndense, fundado precisamente há cinqüenta anos, pela iniciativa, pela dedicação, pelo desprendimento de um riograndense ilustre, o Dr. Leonardo Brasil Colares.

Foi esse homem, filho da fronteira do nosso Estado, que, por idealismo e com desmedido sacrifício pessoal dos seus próprios haveres, sem qualquer compensação de ordem material, tornou a si o empreendimento. Em 1904 lançou, pela primeira vez, a idéia que, finalmente, em 22 de agosto de 1906, começou a ter vigência prática, instituindo-se o primeiro Herd-Book brasileiro, para registro de animais de todas as raças, moldado nos princípios mais rigorosos dos registros ingleses, padrão em todo o mundo civilizado.

Com o desenvolvimento, o progresso, foi necessário a especialização, e o Herd-Book Riograndense, que inicialmente reunia todas as espécies animais, e restringiu-se exclusivamente aos animais de corte.

Em 1924, a idéia deixou de ser mantida apenas por um ano, havendo-se fundado a Sociedade Genealógica Riograndense, com sede em Pelotas, que continua a viver à custa da abnegação daquele eminentíssimo contemporâneo.

Recentemente, em 1950, o desenvolvimento do Herd-Book Riograndense, que passou a ser denominado, em todo o Brasil, Herd-Book Colares, num justo preito de reconhecimento e gratidão ao seu fundador, foi oficializado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que deixou de manter — como até então — um serviço genealógico na Secretaria de Agricultura, atribuindo ao Herd-Book Colares a exclusividade do registro dos animais de corte.

Além de manter esse serviço para animais de corte o Herd Book Colares cuida também dos ovinos e de outras raças, como sejam as leiteiras, embora esta parte do registro genealógico se tenha destacado do Herd-Book geral, quando se constituiu a Associação de Criadores de Gado Leiteiro.

O desenvolvimento é tal que existem registrados, e mantidos, desde 1906, mais de 56.400 animais puro, de pedigree, ou puros por cruzas.

E' inestimável, portanto, a contribuição que esse homem prestou ao rebanho riograndense e, com isso, aos rebanhos brasileiros e ao progresso do nosso País, em matéria de pecuária.

Seu fecundo labor tem sido continuado, com a mesma dedicação e o mesmo altruísmo, pelo seu não menos ilustre e digno filho, Dr. Jo-

sé Colares. E', portanto, uma tradição de família que se mantém, para dotar o Rio Grande do Sul e o Brasil de um serviço verdadeiramente exemplar.

Desejava, pois, que o transcurso desse jubileu, a comemoração do cinquentenário do Herd-Book Colares ficasse consignado nos Anais desta Casa, como justo preito do Legislativo brasileiro a trabalho de tão grande alcance.

O Sr. Juracy Magalhães — Forni-
te V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não, com imensa satisfação e honra.

O Sr. Juracy Magalhães — Tive oportunidade de visitar a exposição pecuária do Rio Grande do Sul, a que V. Ex.^a se refere, em companhia do nobre colega, do eminentíssimo Senador Daniel Krieger e do suplente de Deputado Federal pela Bahia, Sr. José Jatobá. Confesso que a visão do progresso realizado pelo Rio Grande do Sul no setor da pecuária nesses últimos vinte anos surpreendeu-me e excede a tudo quanto eu poderia supor. Para isso contribuiu, sem dúvida alguma, e de forma decisiva, a seleção, pelo Registro Genealógico, das diferentes raças que vivem e proliferam naqueles campos abençoados. A natureza brindou o Rio Grande do Sul com um conjunto de condições geográficas extremamente favoráveis às lides pecuárias, mas o homem riograndense pôde criar de fato uma riqueza que honra a capacidade do homem brasileiro.

No campo da economia mundial, a produção de carne, em nenhum outro lugar, poderá estar mais avançada do que, neste momento, a do Rio Grande do Sul. O Rio Grande do Sul produz, hoje, o que há de mais adiantado em matéria de gado de corte. Aliás, não foi só no gado de corte que progrediu a pecuária riograndense; também o gado leiteiro apresentado na exposição era de alto nível técnico. Assisti à compra de alguns reprodutores de raça holandesa para o meu Estado, a Bahia, que está cumprindo um programa de melhoria do seu rebanho. Quanto aos bovinos, as raças europeias aclimaram-se completamente no Rio Grande do Sul e, relativamente aos ovinos, o progresso foi assombroso. Confesso a V. Ex.^a que em nenhum lugar do mundo vi carneiros e ovelhas mais apuradas do que as ali presentes. Por isso, com este testemunho, dou meus aplausos às palavras que V. Ex.^a, com o brilho habitual, vem proferindo.

O Sr. Cesar Vergueiro — V. Ex.^a pode acrescentar que o progresso não é só na agropecuária, mas em todos os setores, principalmente no industrial.

O SR. MEM DE SA — Estou extremamente desvanecido e honrado com os apartes dos eminentes Senadores Juracy Magalhães e Cesar Vergueiro. O do Senador Juracy Magalhães, preciso e extenso, constitui depoimento que, divulgado no Rio Grande do Sul, constituirá justo e alto prêmio para o esforço dos que se dedicam às lides pecuárias.

Sr. Presidente, dou por encerradas as considerações que desejava tecer, enaltecedo a obra da Família Colares na organização, manutenção e aperfeiçoamento do mais antigo, mais perfeito e completo Herd-Book Genealógico existente no Brasil. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE: Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a extraordinária de hoje, às 21 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 1956

que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00, destinado a auxiliar o Estado de Minas Gerais nos prejuízos ocasionados com o incêndio das obras do Frigorífico de Carreira Comprida, no Município de Santa Luzia, tendo Parecer Favorável, sob nº 898, de 1956, da Comissão de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1956, que provê sobre o pagamento de cooperações financeiras destinadas ao ensino médio, tendo Parecer Favorável, sob nº 899, de 1956, da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1956, que modifica o art. 5º do Regulamento das Caixas Econômicas Federais, a que se refere o Decreto nº 24.427, de 19 de junho de 1943 incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Filinto Müller, tendo Parecer Favorável (números 937, de 1956), da Comissão de Constituição e Justiça.

4 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores so-

bre a Mensagem nº 232, de 1956, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Landulfo Antonio Borges da Fonseca para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Austrália.

Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos).

Ata da 140.ª Sessão da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 20 de Setembro de 1956

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES.

SUMÁRIO

PROJETO DE LEI CHEGADO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 1.360-56), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.17 — Ministério da Marinha.

DISCURSO PROFERIDO

Senador Jodo Villasbôas — Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1956.

MATERIAS VOTADAS

— Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1956, que provê sobre o pagamento de cooperações financeiras destinadas ao ensino médio. (Aprovado)

— Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1956, que modifica o art. 5º

do Regulamento das Caixas Econômicas Federais, a que se refere o Decreto nº 24.427, de 19 de junho de 1943. (Aprovado)

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 232, de 1956, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Landulfo Antonio Borges da Fonseca para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Austrália. (Votado em sessão secreta)

MATERIA ADIADA

— Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 destinado a auxiliar o Estado de Minas Gerais nos prejuízos ocasionados com o incêndio das obras do Frigorífico de Carreira Comprida, no Município de Santa Luzia. (AudIÊNCIA da Comissão de Economia)

Comparecimento: 36 Srs. Senadores.

da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

Expediente

Ofício da Câmara dos Deputados, nº 1.862, encaminhando autógrafos 2.º Secretário, procede à leitura do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 177, de 1956

(N.º 1.360-56, na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1957.

4.17 — MINISTÉRIO DA MARINHA

(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — Custeio

Consignações:

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1.1.00 — Pessoal Civil	257.780.600	1.167.213.000	1.424.993.600
1.2.00 — Pessoal Militar	1.629.065.400	1.061.000.000	2.690.065.400
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	1.389.400.000	1.389.400.000
1.4.00 — Material Permanente	—	144.820.000	144.820.000
1.5.00 — Serviços de Terceiros	—	105.955.920	105.955.920
1.6.00 — Encargos Diversos	—	92.580.000	92.580.000
Total da Verba 1.0.00	1.886.846.000	3.960.968.920	5.847.814.920

VERBA 2.0.00 — Transferências

Consignações:

2.1.00 — Auxílios e Subvenções	4.600.000	4.600.000
2.3.00 — Inativos	1.340.000.000	1.340.000.000
2.4.00 — Pensionistas	64.500.000	64.500.000
2.6.00 — Transferências Diversas	50.800.000	50.800.000

Total da Verba 2.0.00

1.459.900.000 1.459.900.000

Total das Despesas Ordinárias

7.307.714.920

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social

Consignações:

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	553.700.000	553.700.000
Total da Verba 3.0.00	553.700.000	553.700.000

VERBA 4.0.00 — Investimentos

Consignações:

4.1.00 — Obras	280.000.000	280.000.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações	266.000.000	266.000.000
4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	15.000.000	15.000.000
Total da Verba 4.0.00	561.000.000	561.000.000
Total das Despesas de Capital	1.114.700.000	
Total Geral	8.422.414.920	

4.17 — MINISTÉRIO DA MARINHA

01 — SECRETARIA GERAL DA MARINHA

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Fixa Cr\$	Variável Cr\$	DOTAÇÃO Variável Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS			
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil			
Subconsignações:			
1.1.01 — Vencimentos	190.000.000		
1.1.04 — Salários de mensalistas		940.000.000	
1.1.05 — Salários de contratados		6.841.200	
1.1.06 — Salários de tarefeiros		35.000.000	
1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa ...	194.700		
1.1.08 — Auxílio-doença		300.000	
1.1.09 — Ajuda de custo		2.400.000	
1.1.10 — Diárias		2.000.000	
1.1.11 — Substituições		200.000	
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários		6.960.400	
1.1.13 — Pessoal em disponibilidade		225.600	
1.1.14 — Salário-família		125.000.000	
1.1.17 — Gratificação de função			
1.1.18 — Gratificação pelo exercício de magistério	1.102.800		
1.1.19 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		250.000	
1.1.22 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde		44.000.000	
1.1.23 — Gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico		2.000.000	
1.1.25 — Gratificação adicional por tempo de serviço		500.000	
		54.000.000	
		245.547.500	1.165.427.200
Total da Consignação 1.1.00		1.410.974.700	
CONSIGNAÇÃO 1.2.00 — Pessoal Militar			
Subconsignações:			
1.2.01 — Vencimentos de oficiais	500.916.000		
1.2.02 — Vencimentos de praças	1.128.149.400		
1.2.03 — Etapas para alimentação		250.000.000	
1.2.04 — Gratificações militares		635.000.000	
1.2.05 — Ajuda de custo		22.000.000	
1.2.06 — Diárias		6.000.000	
1.2.07 — Abono de família		140.000.000	
1.2.08 — Auxílio para funeral		2.000.000	
1.2.09 — Ajuda para fardamento		6.000.000	
		1.629.065.400	1.061.000.000
Total da Consignação 1.2.00		2.690.065.400	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação			
Subconsignações:			
1.3.01 — Animais destinados a estudos e preparação de produtos			300.000
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação			15.600.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção			23.000.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes			240.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos			78.000.000
1.3.06 — Material de coudelaria ou de uso zootécnico			100.000
1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais			500.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes			600.000.000
1.3.09 — Material para serviços de acampamento e de campanha; munições			25.000.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação			200.000.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios			22.000.000
1.3.12 — Sementes e mudas de plantas			100.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho			180.000.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem			4.000.000
Total da Consignação 1.3.00			1.388.600.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente			
Subconsignações:			
1.4.01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins			400.000
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes			4.000.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas			16.000.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas			20.000.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio			20.000.000
1.4.07 — Material de acampamento, de campanha e de paraquecidismo; armamento			50.000.000

4.17 - MINISTÉRIO DA MARINHA

1.4.08 - Material artístico; instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeiras	3.000.000
1.4.09 - Utensílios da copa, cozinha, dormitório e enfermaria	8.400.000
1.4.10 - Viaturas de pequeno porte	500.000
1.4.11 - Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	12.000.000
1.4.12 - Mobiliário em geral	9.000.000
1.4.13 - Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	1.000.000
Total da Consignação 1.4.00	144.300.000

CONSIGNAÇÃO 1.5.00 - Serviços de Terceiros

Subconsignações :

1.5.01 - Acondicionamento e transporte de encomendas caras e animais em geral	13.000.000
1.5.02 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens	20.000.000
1.5.03 - Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	300.000
1.5.04 - Iluminação, força motriz e gás	20.000.000
1.5.05 - Serviços de asséio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	5.000.000
1.5.06 - Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	13.500.000
1.5.07 - Publicações, serviços de impressão e de encadernação	5.000.000
1.5.08 - Serviços clínicos e de hospitalização	6.500.000
1.5.09 - Serviços funerários	1.000.000
1.5.10 - Serviços judicícios	2.000.000
1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais	4.000.000
1.5.12 - Aluguel ou arrendamento de imóveis; fôros	5.500.000
1.5.13 - Seguros em geral	50.000
1.5.14 - Outros serviços contratuais	9.620.920
Total da Consignação 1.5.00	105.470.920

CONSIGNAÇÃO 1.6.00 - Encargos Diversos

Subconsignações :

1.6.01 - Despesas miúdas de pronto pagamento	4.000.000
1.6.03 - Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	1.500.000
1.6.04 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	3.000.000
1.6.10 - Serviços de caráter secreto ou reservado	2.500.000
1.6.11 - Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	8.000.000
1.6.13 - Serviços educativos e culturais	
1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro (Decreto-lei nº 1.766, de 10 de novembro de 1939)	2.500.000
2) Despesas com excursões de alunos e professores da Escola de Guerra Naval	250.000
1.6.15 - Representação e propaganda no exterior	15.000.000
1.6.17 - Serviços de assistência social	30.000.000
1.6.19 - Despesas gerais com a defesa nacional	
1) Execução da lei do serviço militar e incremento da instrução militar	2.000.000
2) Manobras militares	15.000.000
3) Levantamentos aerotopográficos	100.000
4) Levantamentos hidrográficos	500.000
5) Patrulha Costeira (Lei nº 2.419, de 10 de fevereiro de 1955)	8.000.000
Total da Consignação 1.6.00	92.550.000
Total da Verba 1.0.00	5.831.961.020

DOTAÇÃO
Variável
Cr\$

VERBA 2.0.00 - TRANSFERENCIAS	DOTAÇÃO Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 - Auxílios e Subvenções	
Subconsignações :	
2.1.01 - Auxílios	
6) Fundações criadas pela União	
1) Fundação Osório (Decreto-lei nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946)	1.480.000
7) Outras entidades	
1) Divisão Nacional de Escoteiros do Mar, da União dos Escoteiros do Brasil (Lei nº 537, de 14-12-48)	120.000
2.1.03 - Subvenções extraordinárias	
1) Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo	1.000.000
2) Instituto de Pesquisas de Biologia Marinha da Universidade do Recife	2.000.000
Total da Consignação 2.1.00	4.600.000
CONSIGNAÇÃO 2.3.00 - Inativos	
Subconsignações :	
2.3.01 - Funcionários aposentados e jubilados; reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	1.300.000.000
2.3.08 - Abono de família	40.000.000
Total da Consignação 2.3.00	1.340.000.000
CONSIGNAÇÃO 2.4.00 - Pensionistas	
Subconsignações :	
2.4.03 - Abono provisório e novas pensões	64.500.000
Total da Consignação 2.4.00	64.500.000
CONSIGNAÇÃO 2.6.00 - Transferências Diversas	
Subconsignações :	
2.6.01 - Previdência Social	800.000
2.6.05 - Diversos	
1) Financiamento da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval (Lei nº 2.341, de 22 de novembro de 1954)	50.000.000
Total da Consignação 2.6.00	50.800.000
Total da Verba 2.0.00	1.459.900.000
Total das Despesas Ordinárias	7.291.861.020
DESPESAS DE CAPITAL	
VERBA 3.0.00 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E. SOCIAL	
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 - Serviços em Regime Especial de Financiamento	
Subconsignações :	
3.1.01 - Saúde e higiene	1.000.000
3.1.09 - Fundo Naval	
1) Produto do imposto de faróis (Decreto nº 24.802, de 14-7-34)	12.700.000
2) Cota do produto do imposto sobre transferências de fundos para o exterior (Lei nº 1.383, de 13 de junho de 1951)	540.000.000
Total da Consignação 3.1.00	553.700.000
Total da Verba 3.0.00	553.700.000

4.17 — MINISTÉRIO DA MARINHA

Rubrificas da Despesa	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO Variável Cr\$
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras			
Subconsignações:			
4.1.01 — Estudos e projetos			
1) Organização de um laboratório de pesquisas técnicas	20.000.000	2.000.000	
2) Diversos			
4.1.02 — Início de obras			
1) Escolas de Aprendizes-Marinheiros nos Estados do Piauí, do Maranhão e na Cidade de Rio Grande, no Rio Grande do Sul	20.000.000		
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras			
1) Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo	30.000.000		
2) Diversos	170.000.000		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis			
1) Reparos e obras de defesa nas praias de Olinda, no Estado de Pernambuco	10.000.000		
2) Diversos	28.000.000		
Total da Consignação 4.1.00	280.000.000		
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações			
Subconsignações:			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	40.000.000		
4.2.02 — Automóveis de passageiros	1.000.000		
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps	5.000.000		
4.2.04 — Autocaminhões, autobombas; camionetas de carga; auto-socorro	2.000.000		
4.2.08 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem	150.000.000		
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras	68.000.000		
Total da Consignação 4.2.00	266.000.000		
CONSIGNAÇÃO 4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis			
Subconsignações:			
4.3.02 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis	15.000.000		
Total da Consignação 4.3.00	15.000.000		
Total da Verba 4.0.00	561.000.000		
Total das Despesas de Capital	1.114.700.000		
Total Geral	8.406.561.020		
02 — TRIBUNAL MARÍTIMO			
DESPESAS ORDINÁRIAS			
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil			
Subconsignações:			
1.1.01 — Vencimentos	9.986.088		
1.1.04 — Salários de mensalistas	982.800		
1.1.06 — Salários de tarefeiros	456.000		
1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa	11.394		
1.1.14 — Salário-família	347.000		
1.1.17 — Gratificação de função	334.800		
1.1.25 — Gratificação adicional por tempo de serviço	1.900.818		
Total da Consignação 1.1.00	12.233.100	1.785.800	
Total da Consignação 1.1.00	14.018.900		
CONSIGNAÇÃO 1.2.00 — Materiais de Consumo e de Transformação			
Subconsignações:			
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	250.000		
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	120.000		
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	60.000		
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	120.000		
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	250.000		
Total da Consignação 1.3.00	800.000		
A Comissão de Finanças			
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente			
Subconsignações:			
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	30.000		
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	80.000		
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	80.000		
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	250.000		
1.4.12 — Mobiliário em geral	80.000		
Total da Consignação 1.4.00	520.000		
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros			
Subconsignações:			
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens	15.000		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	45.000		
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	30.000		
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	30.000		
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	45.000		
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	900.000		
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais	20.000		
Total da Consignação 1.5.00	485.000		
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos			
Subconsignações:			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	30.000		
Total da Consignação 1.6.00	30.000		
Total da Verba 1.0.00	15.853.900		
Total das Despesas Ordinárias	15.853.900		
Total Geral	15.853.900		

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um ofício que vai ser lido.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Senhor Presidente:

Atendendo ausentar-se desta capital os Srs. Senadores Lourival Fontes e Gilberto Marinho, solicito se digne Vossa Exceléncia de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Relações Exteriores na forma do disposto no art. 39, § 2º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — João V. V. V. — Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Designo os nobres Senadores Mourão Vieira e Gaspar Veloso para substituírem, na Comissão de Relações Exteriores, os Srs. Lourival Fontes e Gilberto Marinho, respectivamente. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Não há orador inscrito. (Pausa).

Nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 179, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$... 50.000.000,00 destinado a auxiliar o Estado de Minas Gerais nos prejuízos ocasionados com o incêndio das obras do Frigorífico da Carreira Comprida, no Município de Santa Luzia, tendo parecer favorável, sob n.º 898, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário..

E' lido e, sem debate, aprovado o seguinte:

Requerimento n.º 520, de 1956

Nos termos dos arts. 126, letra i, e 156, letra a, do Regimento Interno, requirei adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 179, de 1956, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Economia.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 1956. — Remo Archer.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a deliberação do Senado o projeto sai da Ordem do Dia e vai à Comissão de Economia.

Discussão única do Projeto de Lei n.º 187, de 1956, que prevê sobre o pagamento de cooperações financeiras destinadas ao ensino médio, tendo parecer favorável, sob n.º 899, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 187, de 1956

Provê sobre o pagamento de cooperações financeiras destinadas ao ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As cooperações financeiras

consignadas no orçamento de 1955

ao Instituto Nacional de Estudos Pe-

dagógicos e, bem assim, as constantes do orçamento de 1956, sob a subconsignação do Fundo Nacional do Ensino Médio, para início ou prosseguimento de obras em estabelecimentos de ensino médio do país, salvo as que houverem sido satisfeitas serão obrigatórias e preferentemente pagas, em sua integralidade, sem requerimento, acôrdo ou qualquer outra exigência formal, por intermédio da agência mais próxima do Banco do Brasil S. A., à conta dos créditos orçamentários de que trata o art. 5º da Lei n.º 2.342, de 25 de novembro de 1954, a todas as entidades especificamente enumeradas em ambas as leis de meios.

Art. 2º Na organização do plano de aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Ensino Médio no corrente exercício, as cooperações a que alude o artigo anterior constituirão quota especial, com prioridade de pagamento sobre qualquer outra.

Art. 2º Se, por motivo justificado, as cooperações de que trata esta lei deixarem de ser satisfeitas no corrente exercício, seu pagamento se transferirá obrigatoriamente para o exercício financeiro de 1957.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 193, de 1956, que modifica o art. 5º do Regulamento das Caixas Econômicas Federais, a que se refere o Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Fábio Müller), tendo parecer favorável (n.º 937, de 1956), da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:
Em discussão o projeto.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, não venho à tribuna para combater o projeto. Reconheço que dele advirão vantagens para a composição do Conselho Superior das Caixas Econômicas, formado de elementos escolhidos e nomeados pelo Sr. Presidente da República, e, atualmente, com a competência de eleger seu presidente.

Se, todavia, os membros desse órgão são de nomeação do Chefe do Executivo, é claro, que este poderá ter e, certamente, terá — interferência na escolha do presidente. Ora, o que se pretende, com o projeto, é retirar do Conselho a atribuição de eleger seu presidente para substitui-la pela nomeação, pura e simples, por indicação do Presidente da República, à semelhança do que acontece quanto às Caixas Econômicas em geral. Peço a atenção do Senado para o erro de técnica, que ora se verifica. Ontem, tive oportunidade de apontar ao Senado caso semelhante, relativamente a outro projeto, em estudo nessa Casa.

Naquele se pretendia revigorar um prazo extinto, restaurar período concedido a determinados funcionários para requerer determinada vantagem legislativa.

A forma por que se apresentou esse projeto de lei me pareceu contrário à técnica legislativa. No meu fraco modo de entender, não se pode, absolutamente restaurar lei, revigorar prazo, tornar à vigência dispositivo legal já revogado.

A presente proposição tem, Sr. Presidente, a seguinte redação:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º do Regulamento das Caixas Econômicas Federais, a que se refere o Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Presidente da República designará, por indicação do Ministro da Fazenda, dentre os seis (6) membros nomeados pelo Governo, o que deverá exercer as funções de Presidente do Conselho Superior".

Procura-se, através de norma legislativa votada pelo Congresso, modificar dispositivo puramente regulamentar. Não haveria necessidade de se recorrer à ação legislativa para alteração desse diploma legal, simples decreto emanado da Presidência da República, aprovando regulamento das Caixas Econômicas.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com todo o prazer, recebo o aparte de V. Exa..

O Sr. Rui Palmeira — Até me admiro que não tenha sido objeto de emenda constitucional, porque, neste país, os regulamentos valem mais do que a Constituição...

O Sr. Mem de Sá — Os regimentos é que valem mais do que a Constituição.

O Sr. Rui Palmeira — Eu me lembro que, por causa de um regulamento, os regimentos se movimentaram.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. está confundindo regulamento com regimento. A força é do regimento.

O Sr. Rui Palmeira — Não há confusão. A autoridade é dos regulamentos, que movimentam os regimentos.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Há, Sr. Presidente, oportunidades em que o regimento, não o regulamento, tem força igual à da lei. Por exemplo: o Regimento Interno do Senado vigora contra qualquer dispositivo de lei comum, porque ao Senado compete legislar para a sua própria atuação.

Tive oportunidade de ler, hoje, na ata das deliberações tomadas há dois dias pela Comissão Diretora, que esta entendera que um dispositivo do Regulamento do Senado devia ceder a outro do Estatuto dos Funcionários Públicos, porque o primeiro é lei interna e o segundo lei votada pelo Congresso Nacional.

Em que pese à honrada Comissão Diretora, peço vénia para discordar dessa opinião, levantada por um dos seus dígnos membros e que, parece, recebeu a aprovação dos demais.

Senhor Presidente, esta Casa dispõe de um Regulamento, a cujas normas devem obedecer os seus serviços, que contêm preceitos a serem observados para nomeação e promoção de funcionários. Não podem esses dispositivos ceder diante de qualquer lei, pelo Congresso Nacional, não têm interferência na ação interna desta Casa, a não ser quando nós assim deliberarmos e inscrevemos no nosso regulamento interno.

O Sr. Freitas Cavalcanti — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com prazer recebo o aparte do nobre colega.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Como membro da Comissão Diretora do Senado, sustento o ponto de vista que V. Exa. tão brilhantemente defende, nesta oportunidade.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Agradeço o aparte de V. Exa. de apoio às minhas palavras.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Verificamos que vários dispositivos da Lei interna do Senado e o Regulamento da sua Secretaria colidem, é verdade, com várias normas e princípios estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Entendia-se que aquele diploma legal, como lei geral, deveria prevalecer sobre o Regulamento da Secretaria do Senado, chegando-se a admitir que a nossa lei passaria a funcionar como instrumento subsidiário em relação ao Estatuto dos Funcionários

Públicos. O ponto de vista que sustentei na Comissão Diretora, foi exatamente o que V. Exa. defende. A Constituição ressalvou e estabeleceu quanto aos Poderes Judiciais e Legislativo, a faculdade, ou melhor, o direito de organizar as suas próprias secretarias. Onoso Regulamento tem, como é óbvio, a força de lei. Sustento esse ponto de vista e, apenas para argumentar, admiti que o dispositivo da lei geral pudesse prevalecer sobre o Regulamento da Secretaria do Senado. Ai então, sustentei que nesse caso o Estatuto deveria funcionar como um todo, como um sistema, com as normas gerais e não apenas aplicado aqui e desaplicado ali. Com esse argumento, dado apenas para raciocinar, não modifiquei meu ponto de vista sustentado na Comissão Diretora, de que a nossa Lei, embora obsoleta, e, em parte desatualizada em relação a principios novos de administração pública, estava em vigor, porque o Estatuto não a derrogou, não a desfigurou. A aplicação do Estatuto deveria ser como um sistema, admitindo inclusive a nossa filosofia do Serviço público, e não isoladamente, como quem procurasse com uma pinça aqueles dispositivos que em cada caso aplicados, modificando, desfigurando o estatuto desta Casa. Faço esta declaração a V. Exa., comunicando ainda que a Comissão Diretora, atendendo sugestão por mim feita, levou a controvérsia a apreciação da dota Comissão de Constituição e Justiça. Estamos elaborando uma consulta, que será encaminhada aos Juristas daquele órgão técnico do Senado.

O Sr. Cunha Mello — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Agradeço o aparte com que me houve o prezado amigo e distinto colega, companheiro de bancada, o nobre representante de Alagoas, que vem, precisamente, enquadrar-se na argumentação que eu vinha desenvolvendo em relação à matéria. Recebo, agora, com prazer, o aparte do nobre Senador Cunha Mello.

O Sr. Cunha Mello — Realmente, a opinião do nobre Senador Freitas Cavalcanti, é acertada; dai, porém, não se conclui que, quando o Regimento do Senado e o Regulamento da Secretaria forem omissos, não se vá buscar o Estatuto dos Funcionários Públicos como fonte subsidiária, para resolver os casos omissos.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Com a permissão do nobre orador, devo completar meu pensamento. Nas omissões da Lei da Casa, teremos de recorrer à lei geral, ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, mas o que se pretende não é isso; o que se pretende é relegar a condição de Lei subsidiária, ou norma subsidiária, a Lei do Senado que regula a sua Secretaria.

O Sr. Cunha Mello — A Comissão de Constituição e Justiça, segundo o que conheço, tem se mantido nesta orientação, isto é, de aplicar o Regimento ou o Regulamento, nos Casos em que expressa ou implicitamente regula, e só recorrer ao Estatuto nos casos omissos.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Perfeitamente.

O Sr. Prisco dos Santos — V. Exa. está tratando de assunto ventilado na Comissão Diretora, na qual eu, comuminha jurisprudência médica, como dizia o nosso querido Senador Vespasiano Martins, discordo da opinião do meu nobre e distinto colega, Senador Freitas Cavalcanti.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Não imagina o peso com que vejo V. Exa. discordar deste seu humilde admirador.

O Sr. Prisco dos Santos — Mesmo porque a anterior Comissão Diretora, sob a orientação do nosso companheiro Senador Nereu Ramos, havia resol-

vido, nos casos em que houvesse colisão, adotar o preceito do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, interpretando dispositivo da Resolução n.º 4, que mandava aplicar, onde coubesse, as disposições desse Estatuto aos funcionários da Secretaria do Senado. No Art. 3.º, declara a Resolução número 4, que ficariam ressalvadas todas as garantias que a resolução número 1, de 1950, — justamente aquela que contém o Regulamento — dava aos funcionários dessa Casa. A Comissão Diretora, quando elaborou a Resolução n.º 4 e nela incluiu o Art. 30, foi com o objetivo de aplicar os dispositivos estatutários aos servidores do Senado, pelo fato de os dispositivos da Resolução n.º 1, de 1950, isto é, aqueles que compõem o atual Regulamento, serem inteiramente obsoletos. Mesmo porque esse Regulamento foi calcado na lei antiga que instituiu o primeiro Estatuto dos Funcionários Públicos, lei de 1939, se não me falha a memória. A outra, é de 1952. Quando a Comissão Diretora apresentou aquele parecer que o Senado votou, o objetivo foi este, tanto que todos os atos da Comissão Diretora passada e os da atual, até a presente data foram calculados nos Estatutos. No meu entender, esta expressão "no que couber" se destina a aplicar os preceitos do Estatuto aos casos dos servidores do Senado, principalmente quando houver colisão.

Parece-me que é princípio elementar de Direito, quando há colisão de dois preceitos, empregar-se sempre o que mais benefícios traz ao postulante. Peço perdão aos nobres colegas por me intrometer em questão de que sou mero leitor, simples dilettantista.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Exa. a está versando com muito brilho.

O Sr. Cunha Mello — A explicação do Senador Prisco dos Santos, entendida com certa amplitude, acabaria sendo uma capitideminatio à competência do Poder Legislativo para resolver os assuntos de sua organização interna.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Não desejo contribuir ainda mais para conservar o nobre Senador João Villasboas em silêncio, quando a Casa está ávida por ouvi-lo.

Permita-me S. Exa., entretanto, uma explicação à margem do aparte do nosso eminente colega, Senador Prisco dos Santos. É verdade que a Comissão Diretora decidiu, em vários casos, aceitando os pareceres que nos chegavam, tranquilos, dos órgãos técnicos do Senado. Agora, porém, surgiu fato novo. Funcionários que se julgavam prejudicados na organização da lista tríplice de promoções, arguiram sob o fundamento de inobservância de disposição expressa, do Regulamento do Senado; e, ai fomos convocados a examinar a questão e chegamos à evidência de que devíamos dar orientação diferente. E foi a base dessas considerações que decidimos a controvérsia à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

O Sr. Cunha Mello — Que ainda não resolveu o assunto.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Gratiíssimo aos apartes dos nobres colegas, que vieram dar maior vigor à minha oração.

Sr. Presidente, não quisera, absolutamente, provocar uma discussão em torno da matéria. Apenas invoquei para responder ao aparte do nobre Senador Rui Palmeira, quanto à validade dos Regulamentos em face de leis, e não em face da Constituição, como asseverou S. Exa.. Porque mesmo nos traçando nossa lei orgânica — nosso Regimento Interno — lei por que se deve orientar e devem obedecer os serviços da nossa Secretaria, nós o fazemos porque temos, para isso, delegação expressa na Constituição Federal.

O Sr. Cunha Mello — As dúvidas do nobre Senador Rui Palmeira não

vêm dos regulamentos e, sim, dos regimentos...

O Sr. Rui Palmeira — Isto já está esclarecido.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Sr. Presidente, eu pediria, assim, a atenção do Senado para o fato de haver erro de técnica legislativa, embora o Poder Executivo o pudesse fazer por um decreto. Mas, se Poder Legislativo toma a si a iniciativa da modificação de uma norma — mesmo a que está traçado em regulamento — pode fazê-lo, pode legislar naquele sentido, porquanto o Regulamento não é mais do que um desenvolvimento da lei, para sua melhor aplicação. O Poder Legislativo pode, assim, exercendo sua faculdade e sua atribuição constitucional, legisla sobre matéria constante de regulamento.

Sr. Presidente, há erro, porém de técnica, para o qual pedi a atenção do Senado; é justamente porque vem uma lei nova modificar dispositivo regulamentar.

Penso que a matéria pode ser corrigida em simples emenda de redação, pois que, sem alterar o objetivo do projeto, sem modificar de qualquer forma, a finalidade visada pelo legislador, apenas teremos que estabelecer o preceito, como uma norma votada pelo Legislativo, com uma norma legal, e não como modificação do Regulamento.

Assim, Sr. Presidente, dando meu apoio ao projeto em discussão, eu me proponho a — na ocasião oportuna, no momento da votação da redação final — oferecer emenda modificativa de redação, no sentido de colocar o projeto dentro da perfeita técnica legislativa. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE: Continua a discussão (Pausa). Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.
Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

É está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 193, de 1956

(N.º 1.447-B-1956, na Câmara dos Deputados).

Modifica o art. 5.º do Regulamento das Caixas Econômicas Federais, a que se refere o Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º O art. 5.º do Regulamento das Caixas Econômicas Federais, a que se refere o Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º o Presidente da República designará, por indicação do Ministério da Fazenda, dentre os seis (6) membros nomeados pelo Governo, o que deverá exercer as funções de Presidente do Conselho Superior".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 232, de 1956, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Landulfo Antônio Borges da Fonseca para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Austrália.

O SR. PRESIDENTE: Esta matéria deve ser apreciada em sessão secreta. Peço aos Srs. funcionários providenciem nesse sentido.

A sessão torna-se secreta às 21 horas e 50 minutos e volta a ser pública às 22 horas e 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE: Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 281, de 1955, que permite consignação em folha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Associação Beneficente Postal de Amazonas, tendo Parecer Favorável, sob n.º 842, de 1956, da Comissão de Serviço Público Civil.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1956, que revigora por 30 dias o prazo concedido no § 7.º do art. 6.º da Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954

(Dispõe sobre a execução dos serviços a cargo da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional), tendo Pareceres Favoráveis (ns. 901 a 903, de 1956) das Comissões de: Legislação Social; Serviço Público Civil e Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 163, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$..... 500.000,00, para atender a despesas com a realização do I Congresso Pan-Americanico de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo, tendo Parecer Favorável, sob n.º 828, de 1956, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o Convênio firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para a execução de obra de regularização do regime e derivação de águas de rios, relacionadas com o plano de eletrificação do mesmo Estado, cujo registro foi denegado pelo Tribunal de Contas em sessão de 14-10-55, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 877, 878 e 879, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça; Transportes; Comunicações e Obras Públicas; e Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a Sessão às 22 horas e 10 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR OTHON MADER NA SESSÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1956, — NOTURNA — QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. OTHON MADER:

Sr. Presidente, chegando ao Senado, fui informado de que estava em discussão o projeto que autoriza o Governo a construir uma ponte sobre o Rio Paraná em frente à foz do Iguaçu. A propósito, o nobre Senador Freitas Cavalcanti sugerira audiência para saber-se da conveniência ou inconveniência desta obra.

"Art. 5.º o Presidente da República designará, por indicação do Ministério da Fazenda, dentre os seis (6) membros nomeados pelo Governo, o que deverá exercer as funções de Presidente do Conselho Superior".

A meu ver Sr. Presidente, a ponte é de urgente necessidade. O Brasil, precisa, quanto antes, fazer essa comunicação com o Paraguai. Temos um acordo com este país, em virtude

do qual o Brasil levaria uma estrada de rodagem até a foz do Iguaçu. O Paraguai, tomaria a estrada de Porto Franco, isto é, do outro lado do Rio Paraná e levaria a Assunção, com uma contribuição financeira do nosso país. Creio, pois, que não se poderá considerar esta estrada como concluída, sem a ponte de ligação nesses dois extremos. Essa ponte vai ser construída defronte da cidade de Foz do Iguaçu e se pode interessar, como disse, a esses dois países limitrofes, Brasil e Paraguai.

O Sr. Galdino de Castro — De pleno acordo com V. Ex.º Interrompi V.

Ex.º apenas para informar que essa estrada faz parte de um acordo internacional firmado há muitos anos. O Brasil está seriamente comprometido na construção dessa estrada, não só do lado brasileiro, como também do lado paraguaio.

Conheço profundamente o assunto, porque no exercício de determinadas funções tive de estudá-lo. A ponte, para cuja construção se pade urgência, é de necessidade inadiável. Se o Brasil não a fizer rapidamente, estará faltando a compromisso internacional.

De pleno acordo, pois, com o nobre colega.

O SR. OTHON MADER — Muito obrigado ao aparte de V. Ex.º que vem reforçar minhas considerações, quanto à urgência em construirmos esta ponte, ligando o Brasil ao Paraguai, entre Foz do Iguaçu e Porto Franco.

Sr. Presidente, há poucos dias, em Curitiba, tive oportunidade de falar com o engenheiro chefe da construção da estrada entre Porto Franco e General Oviedo.

A firma empreiteira é brasileira e obteve essa obra através de uma concorrência, entre muitos competidores. Disse-me S. S. que é aliás um paranaense ilustre, o Engenheiro Antônio Batista Ribas que a estrada já está com 9 quilômetros construídos, a partir da margem direita do Rio Paraná, em direção a Assunção. Entretanto, as comunicações com o Brasil se estão tornando cada vez mais difíceis, porque só podem ser feitas através de barcaças e chatas, e o Paraná, naquela região, é correntoso, profundo, cheio de redeiros, o que vem acarretando sérias dificuldades para os transportes das máquinas e equipamentos de uma para a outra margem do Rio Paraná.

Construir as estradas e não construir a ponte, seria deixá-las com um ponto de interrupção. Se o Brasil já está construindo por uma empresa brasileira, a estrada no país vizinho, se já transpõe o Rio Paraná, deve também fazer com que essa rodovia possa ser feita o mais rapidamente possível e que os engenheiros-empreiteiros tenham fácil comunicação com o Paraguai e com o Brasil, o que só se conseguirá levantando uma ponte sobre o Rio Paraná em Foz do Iguaçu.

Sr. Presidente, essa ponte é velho sonho do Paraná. Já há muitos anos, desde 1922, naquele Estado se falava na ligação de Paranaguá com Assunção, passando por Curitiba e Foz do Iguaçu, e pelo Porto Franco no Paraguai.

Foram apresentados vários projetos para a construção da estrada de ferro acompanhando o rio Iguaçu, até foz no rio Paraná e, dalli para Assunção, ligando o Paraguai ao Oceano Atlântico com um porto franco em Paranaguá.

A concessão ferroviária aduziu pela falta de recursos financeiros. Em substituição à ferrovia construiu-se a rodovia Ponta Grossa — Guarapuava — Foz do Iguaçu. Estamos portanto com a nossa estrada de rodagem às margens do Rio Paraná do lado brasileiro. E do lado paraguaio já avançamos nove quilômetros, da margem direita do Rio Paraná, rumo a Assunção.

Esta completada a comunicação rodoviária do Oceano Atlântico com o Rio Paraná, até Foz do Iguaçu.

Agora, com mais um pequeno esforço, teremos comunicação com Assunção e, com isso, faremos com que o intercâmbio comercial entre os dois países seja cada vez mais intenso e frequente de modo a que possamos também desfrutar vantagens econômicas dessa nossa aproximação com o Paraguai.

Por todos esses motivos, julgo que o Senado deve aprovar com a maior urgência possível, esse projeto de iniciativa da Câmara e, particularmente,

tenho um grande prazer em contribuir e auxiliar de qualquer forma esta gigantesca obra, pois, que, como Prefeito de Iguacu, durante alguns anos, morador daqueles rincões fronteiriços com o Paraguai, desde muitos anos conheço palmo a palmo aquela fronteira e parte do interior do Paraguai. Já estive exilado naquele país durante três meses, no período da revolução de 1924; quando os revolucionários de São Paulo, chefiados pelo Marechal Isidro Dias Lopes, se retiraram desse Estado e foram para a foz do Iguaçu, eu estava lá e tive que me retirar com minha família, para residir na costa paraguaia, num povoado, ou "obraje" como lá se diz, a uma exploração de madeiras, denominado "Puerto Gibaja pouco abaixo de Porto Franco".

O Sr. Filinto Müller — No Tacuru-Pucú.

O SR. OTHON MADER — Não é Tacuru-Pucú que fica ao norte de Presidente Franco, enquanto Gibaja fica ao sul. Assim, durante três meses estive exilado nesse lugar e conheço-o perfeitamente; sei que é fácil a construção da estrada. A ponte indubitablemente oferece dificuldades para a sua construção, pois o rio Paraná naquela região sofre variações de nível, chegando às vezes a alcançar mais de 20 metros de altura. Suas margens são muito altas e a correnteza e os redemoinhos são dificuldades sérias que se opõem à construção da ponte.

Mesmo assim, Sr. Presidente, não é obra impossível; ao contrário, é bem viável. Por todos esses motivos, sempre sonhamos nós paranaenses com essa ligação de Paranaguá com Assunção, a qual denominamos a estrada do Paralelo 25º, porque acompanhando aproximadamente esse paralelo passa em Paranaguá, Curitiba, Foz do Iguaçu, Porto Franco, Oviedo e Assunção, sendo portanto o caminho mais curto

entre dois portos geográficos: Paranaguá no oceano Atlântico e Assunção, no coração do Paraguai.

Reitero, assim meu pélo, que é também do Paraná, pois fui autorizado pelos nobres colegas de bancada a falar em nome do meu Estado, para que o Senado aprove o projeto na noite de hoje, a fim de que possamos, o mais breve possível, e com mais facilidade, ter constante comunicação com o Paraguai. (Muito bem).

SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DIRETORA

O Presidente da Comissão Diretora, resolveu designar as seguintes Bancas Examinadoras para o concurso de Assessor Legislativo:

Para o Setor de Economia, Transporte e Viação

Senadores:

Alvaro Adolpho.

Paulo Fernandes

Evandro Mendes Viana, Diretor de Serviço.

Para o Setor de Educação

Senadores:

Mourão Vieira

Ruy Palmeira

Lauro Portella, Diretor de Serviço
Para o Setor de Legislação e Administração Geral

Senadores:

Remy Archei

Lino de Mattos
João Alfredo Ravasco de Andrade
Oficial Legislativo.
Secretaria do Senado Federal, em
13 de setembro de 1956. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Senhor Diretor Geral, por despacho de 20 de setembro do corrente ano, resolveu indeferir, por limite de idade, o requerimento em que Maria de Lourdes Dutra solicita sua inscrição no concurso de Taquígrafo.

Diretoria do Pessoal, em 20 de agosto de 1956. — Ninon Borges Seal, Diretor do Pessoal.

PORTRARIA N.º 52 DE 20 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral, de ordem do Vice-Presidente do Senado Federal, determina seja consignado nos assentamentos do Auxiliar de Portaria, classe "L", Djalma Magano, um elogio decorrente da sua atitude manifestada por ocasião de grave e lamentável incidente ocorrido nos jardins do Palácio Monroe, entre um desocupado e os soldados da Polícia Militar, que ali se achavam encarcerados de seu policiamento.

Secretaria do Senado Federal, em 20 de setembro de 1956. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

EDITAL

CONCURSO DE ASSESSOR LEGISLATIVO

Torno público para conhecimento dos interessados que a prova de Títulos do concurso em epígrafe será realizada segunda-feira, dia 24 do corrente, às 10 horas, na Secretaria do Senado Federal. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

Comissão de Promoções

(13.ª REUNIÃO REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 1956)

As dezenove horas e trinta minutos do dia seis de setembro de mil nove-

centos e cinqüenta e seis, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Promoções.

Presentes, o Presidente, Sr. Prisco dos Santos, e os Membros: Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro e Paulo Nunes Augusto de Figueiredo.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

Com a palavra o Sr. Presidente, Senador Prisco dos Santos, informa que a finalidade da reunião é a leitura dos pareceres sobre recursos apresentados pelas funcionários: — Julieta Galathéa de Novaes e Aurora de Souza Costa.

Com a palavra o Sr. Paulo Figueiredo para relatar o recurso de Julieta Galathéa, conclue pela improcedência do mesmo e que os argumentos alinhavados pela requerente em nada invalidam o anterior julgamento da Comissão.

Com a palavra o Sr. Mauro Cunha Campos, relator do recurso de Aurora Sousa Costa, inicialmente lembra o artigo 166 do Estatuto, o pedido de reconsideração é dirigido à autoridade que houver expedido o ato ou profrido a primeira decisão. Analisa, em seguida, todos os argumentos da requerente, contestando-os. Juridicamente, entende que o Estatuto se aplica aos funcionários do Senado. Apenas não é aplicável naquele que for peculiar à Casa e, nessa hipótese, o Regulamento deve ser observado.

Com a palavra, o Sr. Presidente, põe em votação os referidos pareceres, os quais foram aprovados pela Comissão.

Nada mais havendo que tratar, às vinte horas e trinta minutos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.